



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO
CNPJ: 01.614.862/0001-77 = TELEFAX (37) 3322-9144
RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – CENTRO
CEP: 35.578-000 = CÓRREGO FUNDO – MINAS GERAIS
EDITAL DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: nº 682/2017.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 068/2017.

TIPO: Menor Preço – Item.

NATUREZA: Registro de Preços

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG, por intermédio da Pregoeira Maiza Maria Guimarães e Equipe de Apoio, realizará a licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo **menor preço item**, sendo regido pela Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93.

1.2. Esta licitação tem como fundamento a Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e visa principalmente o disposto no Art. 3º: “... *garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos*”.

1.3. Local, data de Entrega da documentação e Sessão de Pregão: Prefeitura Municipal de Córrego Fundo – Departamento de Compras e Licitações – Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº 493, Bairro Mizael Bernardes, CÓRREGO FUNDO/MG, Telefone (37) 3322-9144, às **12:30 horas do dia 12/01/2018**, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente naquela data.

1.4. Integram o presente edital:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Modelo de Carta de Credenciamento
ANEXO III	Modelo de Declaração – Inciso V, Art. 27 da Lei 8.666/93
ANEXO IV	Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação
ANEXO V	Declaração de Enquadramento como ME e/ou EPP
ANEXO VI	Declaração de Cumprimento dos Requisitos do Edital
ANEXO VII	Minuta da Ata de registro de Preços
ANEXO VIII	Modelo da Proposta
ANEXO IX	Declaração não Possuir Servidor Público

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1 Constitui objeto do presente certame o **Registro de Preços para Futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de estrutura para as festividades em atendimento à demanda do Município de**



MUNICIPIO DE CÓRREGO FUNDO
CNPJ: 01.614.862/0001-77 = TELEFAX (37) 3322-9144
RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – CENTRO
CEP: 35.578-000 = CÓRREGO FUNDO – MINAS GERAIS

Córrego Fundo/MG por um período de 12 meses, conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Estão impedidos de participar direta ou indiretamente deste certame:

3.2.1 As empresas:

- a) Estrangeiras, que não funcionem no país;
- b) Que se encontrem sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- c) Que tenham sido declaradas impedidas ou inidôneas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
- d) Suspensas de contratar com a o Município de Córrego Fundo;
- e) Cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste pregão;

3.2.2 Pessoas físicas; e

3.2.3 Servidor, dirigente ou responsável pela licitação no âmbito do Município de Córrego Fundo/MG.

3.2. A participação nesta licitação significa pleno conhecimento de suas instruções, não cabendo, após sua abertura, alegações de desconhecimento de subitens, ou reclamações quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar propostas, as licitantes deverão ler atentamente o edital e demais documentos anexos.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. No local, data e hora indicados neste edital, será realizado o credenciamento dos interessados, quando serão entregues os envelopes com a documentação exigida para o certame.

4.2. A documentação de credenciamento deverá ser apresentada em envelope lacrado, trazendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

<p>ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO PROPONENTE: MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 682/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017</p>
--

4.3 Deverão ser apresentados OBRIGATORIAMENTE os seguintes documentos para **peessoa jurídica**:

4.3.1 Para identificação do **representante**, deverá ser apresentado pelo menos um dos seguintes documentos:



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO
CNPJ: 01.614.862/0001-77 = TELEFAX (37) 3322-9144
RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – CENTRO
CEP: 35.578-000 = CÓRREGO FUNDO – MINAS GERAIS

- a) Procuração particular, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO do representante legal; ou
- b) Carta de credenciamento, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO do representante legal; ou
- c) Procuração por instrumento público, estabelecendo poderes para representar o licitante expressamente quanto à formulação de propostas e a praticar todos os demais atos inerentes ao pregão;
- d) **O documento de credenciamento deverá obedecer ao modelo do Anexo II.**

4.3.2 Para identificação da **empresa**, deverá ser apresentado pelo menos um dos seguintes documentos:

- a) Registro comercial, em caso de empresa individual; ou Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.
- b) Quando a licitante for representada por sócio ou pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, este deverá comprovar esta capacidade jurídica, não sendo necessário apresentar os documentos do item “4.3.1”.
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ), vigente na data prevista para abertura da licitação;

4.4 Declaração de cumprimento dos requisitos do Edital **em acordo com a Lei 10.520/02, art. 4º inc. VII** (Anexo VI).

4.5 Declaração de não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo vedado pelo Art. 9º da Lei 8666/93, conforme Anexo X.

4.6 Cédula de identidade ou equivalente do representante da licitante presente à sessão;

4.7 A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que deseje gozar dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, deverá apresentar:

- a) Declaração formal, sob as penas da Lei acompanhada de Declaração de Enquadramento de ME ou EPP, conforme o caso, devidamente registrada e arquivada na respectiva Junta Comercial, datada no máximo de 60 dias, ou,
- b) Declaração formal, sob as penas da Lei acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado, datada no máximo de 60 dias, ou,
- c) Declaração formal, sob as penas da Lei acompanhada da Declaração de microempreendedor individual, datada no máximo de 60 dias, ou ainda;



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO
CNPJ: 01.614.862/0001-77 = TELEFAX (37) 3322-9144
RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – CENTRO
CEP: 35.578-000 = CÓRREGO FUNDO – MINAS GERAIS

- d) Declaração formal, sob as penas da Lei acompanhada do documento legal hábil à comprovar a condição ME ou EPP, datada no máximo de 60 dias.

4.8 A não apresentação dos documentos para credenciamento não implica a inabilitação do licitante, mas o impede de manifestar-se na sessão de lance, contudo, poderá propor recurso contra as decisões tomadas na sessão presencial do Pregão, nos termos do inciso XVIII do art. 4º da Lei 10.520/02.

4.9 Na fase de credenciamento, a apresentação do Registro comercial, Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato social se apresenta apenas como documento legal hábil a certificar que o representante que se apresenta no certame está apto a representar a licitante no certame licitatório em especial, à apresentação de lances verbais, a interposição de recursos e outros. A conferência da compatibilidade entre o objeto social da empresa licitante e o objeto do certame somente será realizado na fase de habilitação.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 A proposta de preço deverá ser apresentada em envelope lacrado e rubricado, trazendo em sua parte externa dizeres como os seguintes:

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO/MG
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 682/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017

5.2 Preencher, necessariamente, os seguintes requisitos:

5.2.1 Estar datilografada ou impressa através de edição eletrônica de textos em português, **em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões a direito dos demais licitantes, prejuízo à administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo; e**

5.2.2 **Formato digital** em qualquer mídia removível, para tanto o licitante deverá solicitar o arquivo executável para elaboração da proposta digital, pelo endereço eletronicopregoescorregofundo@hotmail.com.

5.2.2.1 A proposta escrita, bem como a proposta em formato digital, deverá apresentar **expressamente a marca de cada produto/material**, sob pena de desclassificação.



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO
CNPJ: 01.614.862/0001-77 = TELEFAX (37) 3322-9144
RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – CENTRO
CEP: 35.578-000 = CÓRREGO FUNDO – MINAS GERAIS

5.2.2.2 Caso a empresa seja fabricante, fica desobrigada de mencionar a marca, devendo constar expressamente em sua proposta que se trata de **fabricação própria**.

5.3 Para a validade das propostas, as mesmas deverão obrigatoriamente, além dos requisitos exigidos no item 5.2, conter:

- 5.3.1 Nome, número do CNPJ/CPF, endereço, e meios de comunicação à distância do licitante;
- 5.3.2 Prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;
- 5.3.3 Conter a descrição detalhada dos itens e respectivos preços **em valor unitário e total para o objeto da licitação**, conforme modelo constante do Anexo VIII, em moeda corrente nacional;
- 5.3.4 Prazo de execução do objeto, conforme estabelecido no Anexo I (Objeto) e Anexo VII (Minuta do Contrato);
- 5.3.5 Condições de Pagamento, conforme estipulado no edital;
- 5.3.6 Para elaboração da proposta de preço, deverá ser observado o **teto máximo para preços unitários e totais**, definidos no Termo de Referência anexo a este edital, não podendo a proposta de preços ultrapassar os valores unitários e totais, sob pena de desclassificação.
- 5.3.7 Declaração de que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos e encargos bem como, quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto do presente contrato, inclusive o frete, a carga e a descarga.

5.3.8 Conter a descrição detalhada dos itens e respectivos preços **em valor unitário e total para o objeto da licitação**, conforme modelo constante do Anexo VIII, em moeda corrente nacional;

5.3.9 Estar datada e assinada por pessoa juridicamente habilitada, mencionando o número do CNPJ, endereço e meios de comunicação à distância da licitante.

5.3.10 **Declaração de que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, carregadores, montagem e desmontagem, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento/execução do objeto da presente licitação, inclusive ART e Laudo Técnico conforme descrito na especificação do objeto.**

5.4 Para elaboração da proposta de preço, deverá ser observado o teto máximo para preços unitários e totais, definidos no Termo de Referência anexo a este edital, não podendo a proposta de preços ultrapassar os valores unitários e totais, sob pena de desclassificação.

5.5 Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões que não estejam ressalvados.

5.6 Dos critérios de julgamento e aceitabilidade:



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO
CNPJ: 01.614.862/0001-77 = TELEFAX (37) 3322-9144
RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – CENTRO
CEP: 35.578-000 = CÓRREGO FUNDO – MINAS GERAIS

- 5.6.1 Será considerada mais vantajosa para a Administração e, conseqüentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste edital, apresente o **MENOR PREÇO ITEM**;
- 5.6.2 A Pregoeira não aceitará proposta com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aquela que não venha a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação comprobatória de que os custos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto.
- 5.6.3 Os preços unitários, subtotais e totais deverão ser expressos em reais, com até 02 (duas) casas decimais, sob pena de serem arredondados para baixo.
- 5.6.4 Os preços apresentados devem refletir os de mercado e compreender todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, tarifas, fretes, seguros e etc.
- 5.6.5 Não serão aceitos preços que ofereçam vantagens baseadas nas ofertas dos demais concorrentes, os excessivos ou os inexequíveis.
- 5.6.6 O preço máximo para o objeto deste certame é o constante no preço de referência, anexo do presente edital e será aferido após finalizada a fase de lances ou negociação.
- 5.6.7 Na hipótese do licitante apresentar proposta com preço superior ao definido no Termo de Referência, será questionado sobre eventual erro quando da elaboração da proposta, oportunidade em que poderá adequar a proposta ao teto máximo do Termo de Referência, apresentando lances na sessão.
- 5.6.8 O ônus da prova da exequibilidade do preço incumbe ao autor da proposta, no prazo de 05 (cinco) dias contados da intimação.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1 A documentação de habilitação deverá ser apresentada em envelope lacrado e rubricado, trazendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 03 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:.....
MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 682/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017

6.2 Constar **OBRIGATORIAMENTE** o seguinte:

6.2.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA (Art. 28 da Lei Federal 8.666/93):

- a) Registro comercial, em caso de empresa individual, ou Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO
CNPJ: 01.614.862/0001-77 = TELEFAX (37) 3322-9144
RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – CENTRO
CEP: 35.578-000 = CÓRREGO FUNDO – MINAS GERAIS

de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, quando a licitante for representada por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, comprovando esta capacidade jurídica.

6.2.2 DA REGULARIDADE FISCAL (Art. 29 da Lei federal 8.666/93):

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ), vigente na data prevista para abertura da licitação;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
 1. A prova da inscrição poderá ser feita por documento hábil emitido pelo órgão municipal ou estadual;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
 1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
 2. Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
 3. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças ou equivalente.
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.
- e) Prova de regularidade trabalhista, mediante certidão negativa ou negativa com efeitos de positiva emitida pela Justiça do Trabalho, na forma dos artigos 27, inciso IV, e 29, inciso V, da Lei 8.666/93.
- f) Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo para Habilitação, em conformidade com o Artigo 87 da Lei nº. 8666/93 e alterações (Anexo IV).
- g) Declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme inciso V, art. 27 da Lei 8.666/9, conforme Anexo III.
- h) A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que deseje gozar dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, na fase de habilitação e que não tenha apresentado a documentação constante do item 4.7 deste edital na fase de credenciamento, deverá apresentá-la. A não apresentação será entendida que o licitante optou por não usar os benefícios da referida Lei Complementar.

6.2.3 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art. 30 da Lei 8.666/93):



MUNICIPIO DE CÓRREGO FUNDO
CNPJ: 01.614.862/0001-77 = TELEFAX (37) 3322-9144
RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – CENTRO
CEP: 35.578-000 = CÓRREGO FUNDO – MINAS GERAIS

- a) **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, emitido por pessoa de direito público ou privado, comprovando ter o licitante prestado serviços com características técnicas semelhantes às descritas no Termo de Referência;
- b) Licença ambiental para o (s) licitante (s) que apresentarem propostas para os banheiros químicos;

6.2.4 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA (Art. 31 da Lei 8.666/93):

- a) Certidão Civil Negativa Judicial ou Certidão Negativa específica de Falência e Concordata, datada de no máximo 60 (sessenta) dias corridos anteriores à data de realização da sessão pública do pregão, se outro prazo não for definido na própria certidão.

7. DO PROCEDIMENTO

7.1 A licitação se procederá em três fases: credenciamento, proposta de preços e habilitação.

7.2 Do credenciamento:

- 7.2.1** No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento da documentação, devendo ficar comprovado, no momento do credenciamento, que o interessado ou seu representante legal possui os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- 7.2.2** A Pregoeira poderá prorrogar o início da sessão por até 15 minutos. Depois de finalizada a fase de credenciamento, nenhum dos envelopes acima citados será recebido pela Pregoeira, pelo que se recomenda que todos os interessados em participar da licitação estejam no local designado 15 (quinze) minutos antes do referido horário.
- 7.2.3** Aberta a sessão, os interessados entregarão a Pregoeira os documentos e envelopes de credenciamento, proposta de preços e habilitação.
- 7.2.4** A Pregoeira procederá à abertura do (s) envelope(s) contendo os documentos de credenciamento. Serão consideradas credenciadas e aptas a participar da fase de abertura das propostas de preços as empresas que atenderem ao exigido no edital.
- 7.2.5** As licitantes não credenciadas ficarão impedidas de se pronunciarem, apresentarem lances, participando apenas como ouvinte das fases seguintes do certame, salvo quanto ao direito de petição definido no item 8 deste edital.
- 7.2.6** A Pregoeira analisará a proposta de preços da empresa cujo representante não foi credenciado e, tendo sido esta formulada por representante com poderes, será recebida, sem, no entanto poder formular lances.



7.3 Das propostas de preços:

- 7.3.1 Após a fase de credenciamento, a Pregoeira passará à abertura dos envelopes de proposta de preços, quando será classificada a empresa que apresente a proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à menor.
- 7.3.2 Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas no inciso anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, além da primeira colocada, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- 7.3.3 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
- 7.3.4 A Pregoeira convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.
- 7.3.5 Dos lances ofertados não caberá retratação.
- 7.3.6 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 7.3.7 A licitante poderá apresentar lance verbal inferior ao seu último valor, mesmo que não supere o do primeiro colocado.
- 7.3.8 Será considerada finalizada a fase de lances quando consultados pela Pregoeira, nenhum licitante desejar apresentar novo valor, podendo qualquer dos licitantes reduzir o seu próprio preço até esse momento.
- 7.3.9 Caso não se realize lances verbais serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 7.3.10 A Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- 7.3.11 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.3.12 **O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO ITEM.**

7.4 Da fase de habilitação:

- 7.4.1 Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação desta, para confirmação das condições habilitatórias.
- 7.4.2 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será considerada habilitada e declarada vencedora e, caso não haja manifestação de intenção de recurso por parte de quaisquer das



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO
CNPJ: 01.614.862/0001-77 = TELEFAX (37) 3322-9144
RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – CENTRO
CEP: 35.578-000 = CÓRREGO FUNDO – MINAS GERAIS

interessadas, ser-lhe-á adjudicado o objeto do certame pela Pregoeira.

- 7.4.3 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, atendidas as disposições do subitem anterior.
- 7.4.4 Como condição para celebração do Contrato, a licitante Vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 7.4.5 Não havendo intenção de interposição de recurso, as empresas poderão retirar os documentos de habilitação após finalizada a sessão.
- 7.4.6 Havendo recurso, a Pregoeira manterá em seu poder os envelopes das demais licitantes contendo os “Documentos de Habilitação” até a decisão final.
- 7.4.7 Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, sendo esta assinada pela Pregoeira e por todas as licitantes presentes.

8. DO DIREITO DE PETIÇÃO

8.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para a apresentação das razões do recurso, podendo juntar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

8.2 O(s) recurso(s), que não terá (ão) efeito suspensivo, será (ão) dirigido(s) à autoridade superior, Chefe do Poder Executivo, por intermédio da Pregoeira, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias úteis ou, nesse período, encaminhá-lo(s) à autoridade superior, devidamente informado, para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

8.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.4 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a presente licitação para determinar a contratação.

8.5 A falta de manifestação imediata e motivada da(s) licitante(s) na sessão ou a não entrega das razões do recurso no prazo designado importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao respectivo vencedor.

8.6 A Pregoeira poderá no ato de interposição do recurso, exercer juízo de admissibilidade, recebendo ou não o apelo, motivadamente.

9 DA ATA E VALIDAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Homologada a presente licitação, o Município de CÓRREGO FUNDO/MG, lavrará documento denominado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (conforme minuta)**, com os preços das propostas classificadas em primeiro lugar,



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO
CNPJ: 01.614.862/0001-77 = TELEFAX (37) 3322-9144
RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – CENTRO
CEP: 35.578-000 = CÓRREGO FUNDO – MINAS GERAIS

devidamente registrados, destinado a subsidiar o Quadro Geral de Preços, o qual terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua lavratura.

9.2 A Ata de Registro de Preços será lavrada em 2 (duas) vias devendo um ser juntada ao processo que lhe deu origem e a outra levada ao Quadro Geral de Preços.

9.3 A Administração convocará regularmente o interessado para assinar a **Ata de Registro de Preços** conforme o caso, após a homologação, dentro do prazo de dois dias úteis, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n. 8.666/93 e deste edital.

9.4 Poderão ser geradas uma ata para cada fornecedor vencedor e seus respectivos itens, ou, a critério da Administração, será gerada apenas uma ata com todos os fornecedores detentores do registro de preços resultante da presente licitação.

9.5 A Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os órgãos da Administração direta e autárquica do Município.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I. Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal, e aos licitantes que cometam atos visando a frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as sanções legais.

II. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pelo representante do Município de Córrego Fundo, inclusive a entrega do produto em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade, rendimento, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

1. Advertência;
2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, devidamente atualizado pelo Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM/FGV;
3. Suspensão temporária de participação em licitação com o Município de CÓRREGO FUNDO pelo prazo de 05 (cinco) anos;
4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no Inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo Município;

III. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

IV. A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de CÓRREGO FUNDO, via Setor de Tributação, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pelo Representante do Município de CÓRREGO FUNDO.

V. O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente no Município de CÓRREGO FUNDO, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO
CNPJ: 01.614.862/0001-77 = TELEFAX (37) 3322-9144
RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – CENTRO
CEP: 35.578-000 = CÓRREGO FUNDO – MINAS GERAIS

VI. A licitante que convocada dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Córrego Fundo e será descredenciada do CRC Municipal, pelo período de 05 anos se credenciada for, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.

VII. As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

VIII. Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

IX. Aplica-se no que couber, além das sanções acima, as sanções administrativas previstas na Seção II, Capítulo IV da Lei 8.666/93, bem como as penalidades previstas Seção III, Capítulo IV da Lei 8.666/93.

11. DO PAGAMENTO, DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA, DOS PEDIDOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO.

11.1 O Município de Córrego Fundo pagará à licitante vencedora o valor constante na sua proposta de preços, considerados os eventuais lances verbais que forem apresentados, nestes já consideradas todas as despesas (impostos, tarifas, taxas, etc.).

A despesa decorrente da presente licitação correrá a conta da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento do Município no exercício em curso:

Ficha 020 –041220402 2.102.3.3.90.36 - Outros serviços Terceiros - Pessoa Física – Fonte de Recurso 1.00.00 – Recursos Ordinários.

Ficha 021 –041220402 2.102.3.3.90.39 - Outros serviços Terceiros - Pessoa Jurídica – Fonte de Recurso 1.00.00 – Recursos Ordinários.

Ficha 676 – 133921301 2.802.3.3.90.36 - Outros serviços Terceiros - Pessoa Física – Fonte de Recurso 1.00.00 – Recursos Ordinários.

Ficha 677 – 133921301 2.802.3.3.90.39 - Outros serviços Terceiros - Pessoa Jurídica – Fonte de Recurso 1.00.00 – Recursos Ordinários.

Ficha 751 – 041220402 2.900.3.3.90.36 - Outros serviços Terceiros - Pessoa Física – Fonte de Recurso 1.00.00 – Recursos Ordinários.

Ficha 752 – 041220402 2.900.3.3.90.39 - Outros serviços Terceiros - Pessoa Jurídica – Fonte de Recurso 1.00.00 – Recursos Ordinários.

11.2 O preço do objeto da presente licitação será fixo e irrevogável.

12. DAS DISPOSIÇÕES REFERENTES À LEI COMPLEMENTAR 123/2006

12.1 Da identificação da microempresa ou EPP:

12.1.1 As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar declaração preferencialmente em separado dos demais envelopes, de enquadramento no art. 3º da LC n.º 123, de 2006, conforme modelo anexo V deste Edital.

12.1.2 A não entrega da Declaração de enquadramento como ME/EPP indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na LC n.º 123, de 2006.



12.1.3 Caso seja apresentada a Declaração de enquadramento como ME/EPP somente junto à documentação de habilitação, o licitante não terá direito aos benefícios da fase de lances (art. 44 e 45, LC 123/2006), mas manterá os demais direitos (art. 43).

12.2 Dos benefícios referentes à fase de lances:

12.2.1 Após encerrada a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

12.2.2 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

12.2.3 Para efeito dos benefícios referentes à fase de lances, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, em querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

b) Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem anterior, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

d) O disposto no subitem anterior somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

e) Na hipótese de não contratação nos termos previstos no item acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

12.3 Dos benefícios referentes à regularidade fiscal:

12.3.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.3.2 No caso da licitante ser uma microempresa ou uma empresa de pequeno porte e apresentar restrições na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir de sua declaração como licitante vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação.

12.3.3 A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO
CNPJ: 01.614.862/0001-77 = TELEFAX (37) 3322-9144
RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – CENTRO
CEP: 35.578-000 = CÓRREGO FUNDO – MINAS GERAIS

facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do respectivo Contrato, ou revogar a licitação.

13. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1 O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

- 13.1.1** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 - Instituto do Pregão;
- 13.1.2** Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, e alterações posteriores - Regulamento do Pregão;
- 13.1.3** Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores - Lei de Licitações;
- 13.1.4** Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores;
- 13.1.5** Decreto Municipal nº 1125 (Institui o Pregão), Decreto Municipal nº 1126 (Institui o Registro de Preços) e Decreto Municipal nº 1133 (Regulamenta a atuação de microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações públicas realizadas no âmbito do Município nos termos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006);
- 13.1.6** Demais exigências deste Edital e seus Anexos.

14. DA PUBLICIDADE

14.1 O aviso deste pregão será publicado no Jornal “**O Pergaminho**” nos termos da Lei nº 10.520/2002, como também, no quadro de avisos da Prefeitura, no site do Diário Oficial do Município, Diário Oficial da União e disponibilizado por meio eletrônico através do e-mail: pregoescorregofundo@hotmail.com e do site www.corregofundo.mg.gov.br.

15. DAS IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

15.1 Dos pedidos de esclarecimentos:

15.1.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este procedimento deverão ser enviados à Pregoeira, em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, por telefone (37) 3322-9144, ou por meio eletrônico pregoescorregofundo@hotmail.com.

15.2 Das impugnações:

15.2.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública deste Pregão, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório respectivo, mediante registro da petição impugnatória junto ao Departamento de Compras e Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Córrego Fundo ou por meio eletrônico pregoescorregofundo@hotmail.com.

15.2.2 A Pregoeira decidirá sobre a impugnação no prazo de até 24 horas.

15.2.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



16.1 A participação nesta licitação implica em plena aceitação dos termos e condições deste edital e seus anexos.

16.2 As regras do presente certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.3 Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação das licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação pelo Chefe do Executivo.

16.4 O adjudicatário obriga-se a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do objeto da presente licitação, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

16.5 Todos os representantes das licitantes deverão permanecer na sessão até a conclusão dos procedimentos, inclusive assinando a ata respectiva.

16.6 A Pregoeira, em qualquer momento, poderá promover diligências objetivando esclarecer ou complementar a instrução do processo.

16.7 Não serão considerados motivos para desclassificação, simples omissões ou erros formais na proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos das demais licitantes.

16.8 A cada licitante que participar do certame será permitido somente um representante para se manifestar em nome do representado, desde que autorizado por documento de habilitação legal, vedada a participação de qualquer interessado representando mais de um licitante. Referido representante poderá ser acompanhado por outras pessoas, que poderão assessorá-lo, sendo vedada a manifestação de qualquer natureza por essas outras pessoas.

16.9 Os documentos apresentados na licitação poderão ser apresentados através de qualquer processo de cópia, desde que autenticados por cartório competente, ou por cópias juntamente com os originais, e que, após devidamente comprovadas pela Pregoeira ou membros da equipe de apoio, farão parte do processo licitatório.

16.10 Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

16.10.1 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou;

16.10.2 Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização, ou;

16.10.3 Se a licitante for a matriz e a prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente, e

16.10.4 Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO
CNPJ: 01.614.862/0001-77 = TELEFAX (37) 3322-9144
RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – CENTRO
CEP: 35.578-000 = CÓRREGO FUNDO – MINAS GERAIS

- 16.11** Não se admitirá posterior complementação da documentação.
- 16.12** O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste edital quanto às condições de credenciamento, proposta de preços e habilitação, implicará na desclassificação ou inabilitação da licitante, conforme o caso.
- 16.13** No caso de divergência entre o valor numérico e o por extenso informado pela licitante, prevalecerá este último.
- 16.14** As empresas poderão remeter os envelopes por correio ou outro meio semelhante, com aviso de recebimento, desde que sejam recebidos no prazo previsto neste edital, não se responsabilizando o Município pela eventual perda dos prazos estipulados ou pela entrega em local diferente e pessoa diversa do setor de licitação e Pregoeira, respectivamente.
- 16.15** O Município não se responsabilizará por envelopes entregues a secretárias, recepcionistas ou em qualquer outra repartição do órgão, que não seja o Setor de Licitações.
- 16.16** Reserva-se o Município de Córrego Fundo a faculdade de revogar, por razões de interesse público, ou anular, por ilegalidade a presente licitação, bem como o direito de adiá-la ou prorrogar o prazo para o recebimento e/ou abertura das propostas, descabendo em tais casos qualquer indenização às licitantes.
- 16.17** Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.
- 16.18** É facultado a Pregoeira ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 16.19** É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após a abertura da sessão do pregão.
- 16.20** A (s) Ata (s) de Registro de Preços terá vigência por 12 (Doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.
- 16.21** A presente licitação será processada e julgada com base na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Complementar 123/2006, nas demais normas deste Edital e seus anexos, aplicando-se ao contrato decorrente da presente licitação, além dos dispositivos legais previstos neste edital, as normas da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002).
- 16.22** Os casos omissos e dúvidas com relação a presente licitação e a este EDITAL serão resolvidos pela Pregoeira e Equipe de Apoio.
- 16.23** Informações adicionais poderão ser prestadas pelo telefone (37) 3322-9144, de segunda a sexta-feira, no horário de 12h às 18h, ou por email:pregoescorregofundo@hotmail.com.
- Córrego Fundo/MG, 27 de dezembro de 2017.**

Maiza Maria Guimarães
Pregoeira

Flavio Augusto Teixeira
Controlador Municipal



MUNICIPIO DE CÓRREGO FUNDO
CNPJ: 01.614.862/0001-77 = TELEFAX (37) 3322-9144
RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – CENTRO
CEP: 35.578-000 = CÓRREGO FUNDO – MINAS GERAIS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA – TETO MÁXIMO

Tendo em vista o que institui a Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº. 8.666/93 sugiro que o Município de Córrego Fundo realize licitação na modalidade **PREGÃO DO TIPO MENOR PREÇO**, objetivando o **Registro de Preços para Futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de estrutura para as festividades em atendimento à demanda do Município de Córrego Fundo/MG por um período de 12 meses**

Apresento a seguir estudos preliminares contendo elementos capazes de propiciar a avaliação da despesa pela Administração, considerando as discriminações dos serviços, materiais e equipamentos que deverão ser contratados, segundo preços praticados no mercado em pesquisa realizada pelo Setor Competente.

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para Futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de estrutura para as festividades em atendimento à demanda do Município de Córrego Fundo/MG por um período de 12 meses.

1.2 Especificação detalhada e do preço médio que é o teto máximo:

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA PROVÁVEL ¹ DO EVENTO	UNID.	QUANT.	Valor Médio Unit	Valor Médio Total
01	PALCO TAMANHO 5X5MTS: PALCO EMESTRUTURA DE ALUMÍNIO BOXTRUSS Q30, MODELO DUAS ÁGUA/TENDA, TAMANHO MÍNIMO 5X5MTS; COM 01 ESCADA DE ACESSO COM CORRIMÃO NA LATERAL CONFORME AIT 35 CO CBMMG, PISO COM ALTURA REGULÁVEL DE 0,70 CM A 1,30MTS DO CHÃO; COBERTURA COM REGULAGEM DE ALTURA DE 4,5MTS A 7,0MTS DO PISO AO TETO; LONA PRETA COM RETARDAMENTO DE CHAMAS, AUTO-EXTINGUIVEL/ ANTI-CHAMA (NÃO PROPAGA CHAMAS), COM NO MÍNIMO 01 (UM) CAMARIM FECHADO, PORTA COM CHAVE E PISO CARPETADO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 3X3MTS, NO MESMO NÍVEL DO PALCO; FECHAMENTO DO FUNDO E LATERAL COM PROTEÇÃO CONTRA INTERPÉRIES; 02 (DOIS) TORRES FLY EM ALUMÍNIO Q30, HOUSE MIX 3X3MTS COBERTA EM ALUMÍNO BOX TRUX Q30. INCLUIR TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE SE NECESSÁRIO. COM ART E LAUDO TÉCNICO. EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO E	DIA DO TRABALHADOR (01 DE MAIO)	SERV.	01	R\$3.400,00	R\$3.400,00

¹O termo “provável” aqui utilizado refere-se à data estimada para a realização do evento. Esta data pode ser alterada a critério do Município a qualquer momento desde que a Ordem de Fornecimento seja enviada ao licitante com a antecedência adequada e razoável. A alteração da data não ensejará alteração no preço ou qualquer outro tipo de despesa.



MUNICIPIO DE CÓRREGO FUNDO
CNPJ: 01.614.862/0001-77 = TELEFAX (37) 3322-9144
RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – CENTRO
CEP: 35.578-000 = CÓRREGO FUNDO – MINAS GERAIS

	FUNCIONANDO PERFEITAMENTE NO MÍNIMO 12 HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR.PARA EVENTO DE 01 DIA/ FESTA DO TRABALHADOR. A ART e o Laudo Técnico devem ser apresentados ao fiscal do contrato até o quinto dia que anteceder o evento.					
02	PALCO TAMANHO 10X8MTS: PALCO EM ALUMÍNIO ESTRUTURA Q30 MODELO DUAS AGUAS, TAMANHO MÍNIMO 8X6MTS; COM 01 ESCADA CE ACESSO COM CORRIMÃO NA LATERAL CONFORME AIT 35 CO CBMMG, PISO COM ALTURA REGULÁVEL DE 0,70 CM A 1,30MTS DO CHÃO; COBERTURA COM REGULAGEM DE ALTURA DE 4,5MTS A 7,0MTS DO PISO AO TETO; LONA PRETA COM RETARDAMENTO DE CHAMAS, AUTO-EXTINGUÍVEL/ ANTI-CHAMA (NÃO PROPAGA CHAMAS), COM NO MÍNIMO 01 (UM) CAMARIM FECHADO, PORTA COM CHAVE E PISO CARPETADO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 3X3MTS, NO MESMO NÍVEL DO PALCO; FECHAMENTO DO FUNDO E LATERAL COM PROTEÇÃO CONTRA INTERPÉRIES; 02 (DOIS) TORRES FLY EM ALUMÍNIO Q30, HOUSE MIX 3X3MTS COBERTA EM ALUMÍNO BOX TRUX Q30. INCLUIR TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE SE NECESSÁRIO. COM ART E LAUDO TÉCNICO. EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE NO MÍNIMO 12 HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR. PARA EVENTO DE 01 DIA/ PRÉ- CARNAVAL. A ART E O LAUDO TÉCNICO DEVEM SER APRESENTADOS AO FISCAL DO CONTRATO ATÉ O QUINTO DIA QUE ANTECEDER O EVENTO.	PRÉ-CARNAVAL (08 DE FEVEREIRO)	SERV.	01	R\$5.175,00	R\$5.175,00
03	PALCO TAMANHO 10X8MTS: PALCO EM ALUMÍNIO ESTRUTURA Q30 MODELO DUAS AGUAS, TAMANHO MÍNIMO 8X6MTS; COM 01 ESCADA CE ACESSO COM CORRIMÃO NA LATERAL CONFORME AIT 35 CO CBMMG, PISO COM ALTURA REGULÁVEL DE 0,70 CM A 1,30MTS DO CHÃO; COBERTURA COM REGULAGEM DE ALTURA DE 4,5MTS A 7,0MTS DO PISO AO TETO; LONA PRETA COM RETARDAMENTO DE CHAMAS, AUTO-EXTINGUÍVEL/ ANTI-CHAMA (NÃO PROPAGA CHAMAS), COM NO MÍNIMO 01 (UM) CAMARIM FECHADO, PORTA COM CHAVE E PISO CARPETADO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 3X3MTS, NO MESMO NÍVEL DO PALCO; FECHAMENTO DO FUNDO E LATERAL COM PROTEÇÃO CONTRA INTERPÉRIES; 02 (DOIS) TORRES FLY EM ALUMÍNIO Q30, HOUSE MIX 3X3MTS COBERTA EM ALUMÍNO BOX TRUX Q30. OFERTA DE ESTRUTURA COMPOSTA DE 3 TRAVES DE Q30, COM 9 METROS CADA, SUSTENTADAS POR 6 TALHAS DE APROXIMADAMENTE UMA TONELADA, COM ELEVAÇÃO APROXIMADA DE 08 METROS CADA (MONTAGEM SERÁ FEITA NA ENTRADA DO EVENTO) INCLUIR TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE SE NECESSÁRIO. COM ART E LAUDO TÉCNICO. EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE NO MÍNIMO 12 HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR. PARA EVENTO DE 02 DIAS/ FESTIVAL GASTRONÔMICO. A ART E O LAUDO TÉCNICO DEVEM SER APRESENTADOS AO FISCAL DO CONTRATO ATÉ O QUINTO DIA QUE	FESTIVAL GASTRONÔMICO (DIAS 10 E 11 DE AGOSTO)	SERV.	01	R\$6.425,00	R\$6.425,00



MUNICIPIO DE CÓRREGO FUNDO
CNPJ: 01.614.862/0001-77 = TELEFAX (37) 3322-9144
RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – CENTRO
CEP: 35.578-000 = CÓRREGO FUNDO – MINAS GERAIS

	ANTECEDER O EVENTO.					
04	<p>PALCO TAMANHO 12X10MTS: PALCO EM ESTRUTURA Q30, MODELO DUAS AGUAS, TAMANHO MÍNIMO 10X12MTS; COM 02 ESCADAS DE ACESSO COM CORRIMÃO NA LATERAL CONFORME AIT 35 DO CBMMG, PISO COM ALTURA REGULÁVEL DE 0,70CM A 2,20MTS DO CHÃO; COBERTURA COM REGULAGEM DE ALTURA DE 4,5MTS A 7,0MTS DO PISO AO TETO; LONA PRETA/BRANCA COM RETARDAMENTO DE CHAMAS, AUTO-EXTINGUÍVEL / ANTI-CHAMAS (NÃO PROPAGA CHAMAS), COM NO MÍNIMO DOIS CAMARINS EM OCTANORM FECHADOS, PORTA COM CHAVES E PISO CARPETADO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 4X4MTS, NO MESMO NÍVEL DO PALCO; COM FECHAMENTO DO FUNDO E LATERAIS COM PROTEÇÃO CONTRA INTEMPÉRIES; 02 (DOIS) TORRES FLY EM ALUMÍNIO Q30 TAMANHO 3X3X10MTS; HOUSE MIX 5X5MTS, DOIS ANDARES, COBERTA EM ALUMÍNIO BOX TRUSS Q30; 2 (DUAS) ÁREAS DE SERVIÇO DO MESMO NÍVEL DO PALCO, TAMANHO 4X4MTS, COBERTAS; COM 04 PRATICÁVEIS PANTOGRÁFICOS; COBERTURA EM LONA COM RETARDAMENTO DE CHAMAS, AUTO-EXTINGUÍVEL/ ANTI CHAMAS (NÃO PROPAGA CHAMAS), DEVERÃO AINDA ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO SENDO ACEITOS MATERIAIS RASGADOS, MANCHADOS OU SUJOS, FECHAMENTO DO FUNDO E LATERAL COM PROTEÇÃO CONTRA INTEMPÉRIES INCLUIR TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE SE NECESSÁRIO. COM ART E LAUDO TÉCNICO. EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE NO MÍNIMO 14 HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR. PARA EVENTO DE 4 DIAS – ANIVERSÁRIO DA CIDADE. A ART E O LAUDO TÉCNICO DEVEM SER APRESENTADOS AO FISCAL DO CONTRATO ATÉ O QUINTO DIA QUE ANTECEDER O EVENTO.</p>	ANIVERSÁRIO DA CIDADE (DIAS 20, 21, 22 E 23 DE OUTUBRO)	SERV.	01	R\$11.500,00	R\$11.500,00
05	<p>SOM E ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE: SOM: PA 01 MESA MIXER DE 32X8 CANAIS DIGITAL; 01 CD PLAYER; 01 NOTEBOOK; 02 EQUALIZADOR NÃO GRÁFICO 31 BANDAS STEREO; 01 QUADRAGATE; 02 MULTI EFEITOS DIGITAL; 01 COSSOVER 03 OU 04 VIAS ESTEREO; 06 CAIXAS DE GRAVES DUPLOS; 06 CAIXAS TREE WAY ON SINGLE; 04 COMPRESSORES E GATE ESTEREO; AMPLIFICADORES DE POTENCIA COMPATÍVEIS PARA OPERAR O SISTEMA, AMBOS CONECTORES PARA LIGAR O SISTEMA DE PA; MONITOR: 01 MESA MIXER DE 32 X 8 CANAIS DIGITAL; 04 CANAIS DE EQUALIZADORES GRÁFICOS 31 BANDAS, 06 CANAIS DE COMPRESSORES; 01 QUADRAGATE; 01 MULTI EFEITO DIGITAL; 01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA; 01 AMPLIFICADOR DE BAIXO; 01 AMPLIFICADOR DE TECLADO; 08 MICROFONES KIT BATERIA PROFISSIONAIS; 08 MICROFONES PERCUSSÃO PROFISSIONAIS; 06 MICROFONES PROFISSIONAIS; 04 MICROFONES SEM FIO; 12 PEDESTAIS GIRAFAS; 04 MONITORES DE CHÃO; 01 SIDE FEEL PARA BATERIA; 01 SIDE FEEL PARAPERCUSSÃO; 02 SIDE FEEL ATIVOS STEREO; - 08 DIRECT BOX ATIVOS – 08 DIRECT BOX PASSIVOS 01 MULTICABO 32 VIAS, 35 METROS PA, 10 METROS PARA PALCO, AMPLIFICADORES, CABOS E CONECTORES PARA LIGAR O SISTEMA DE MONITOR.</p>	DIA DO TRABALHADOR (01 DE MAIO)	SERV.	01	R\$17.625,00	R\$17.625,00



MUNICIPIO DE CÓRREGO FUNDO
CNPJ: 01.614.862/0001-77 = TELEFAX (37) 3322-9144
RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – CENTRO
CEP: 35.578-000 = CÓRREGO FUNDO – MINAS GERAIS

	<p>ILUMINAÇÃO: 12 REFLETORES COM LÂMPADAS PAR 64; 12 REFLETORES PAR DE LED 04 MOVING LIGHTH 575 01 SUPER STROBO; 01 RACK DE LUZ DE 4000 WATTS; 01 MESA DE ILUMINAÇÃO DMX; 01 MÁQUINA DE FUMAÇA PROFISSIONAL; 01 GRID 6X4X5 COM 2 LINHAS, CUBOS, TALHAS E DEMAIS ACESSÓRIOS PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM. INCLUIR AMPLIFICADORES DE POTÊNCIAS COMPATÍVEIS PATA OPERAR O SISTEMA DE SOM; OS CABOS E CONECTORES; INCLUIR O TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, TÉCNICOS DE OPERAÇÃO, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE SE NECESSÁRIO, BEM COMO TODOS OS OUTROS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À LIGAÇÃO E PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE SOM: COM ART E LAUDO TÉCNICO. EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE NO MÍNIMO 12 HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR. PARA EVENTO DE 01 DIA/ FESTA DO TRABALHADOR. A ART E O LAUDO TÉCNICO DEVEM SER APRESENTADOS AO FISCAL DO CONTRATO ATÉ O QUINTO DIA QUE ANTECEDER O EVENTO.</p>					
06	<p>SOM ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE: SOM: PA 01 CONSOLE DIGITAL DE 48 CANAIS COM OITO AUXILIARES, 01 PROCESSADOR DE PA DIGITAL, 04 APARELHOS DE EFEITOS, 02 EQUALIZADORES GRÁFICOS, 08 CANAIS DE COMPRESSORES, 08 CANAIS DE GATE PA LINE ARRAY COM 24 CAIXAS SENDO: 06 CAIXAS DE GRAVE DUPLAS 18 POLEGADAS E 06 CAIXAS ALTAS DE MÉDIO E AGUDO POR LADO OU SISTEMA SIMILAR COM A MESMA COBERTURA SONORA DE ÁREA. MONITOR 01 CONSOLE DIGITAL DE 48 CANAIS COM 16 AUXILIARES, 16 EQUALIZADORES GRÁFICOS DE 1/3 DE OITAVA, 08 CANAIS DE GATESIDE ATIVO COM PROCESSADOR, 02 APARELHOS DE EFEITOS, 12 MONITORES PARARETORNO, 01 SUB PARA BATERIA, 02 AMPLIFICADOR PARA GUITARRA, 02 AMPLIFICADOR PARA CONTRABAIXO, 01 AMPLIFICADOR DE TECLADO, 08 MICROFONESKIT BATERIA PROFISSIONAIS, 14 MICROFONES PERCUSSÃO PROFISSIONAIS, 10 MICROFONES PROFISSIONAIS, 08 MICROFONES SEM FIO; 20 PEDESTAIS GIRAFAS; 01 SIDE FEEL PARA BATERIA; 02 SIDE FEEL PARA PERCUSSÃO; 04 SIDE FEEL ATIVOS STEREO: - 12 DIRECT BOX ATIVOS, 12 DIRECTE BOX PASSIVOS, 01 MULTICABO 48 VIAS, 50 METROS DE PA, 10 METROS PARA PALCO, AMPLIFICADORES, CABOS E CONECTORES PARA LIGAR O SISTEMA DE MONITOR. OS SIDES TÊM QUE SER 04 VIAS PROCESSADAS DIGITALMENTE COM CONTROLES DE DELAY E FILTROS MAIS EQUALIZADOR. 01 CAIXA PFL TÉCNICO DE MONITOR (INDISPENSÁVEL) COMUNICAÇÃO ENTRE O PALCO E A HOUSE MIX (INDISPENSÁVEL) TODO SISTEMA DE AC NO PALCO TEM QUE SER DE 127 VOLTS (ATERRADOS) REFERÊNCIA: MODELOS/MARCAS MARTIN OU SGM OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.</p> <p>ILUMINAÇÃO: 12 REFLETORES LÂMPADAS – FOCO #5, 12 REFLETORES LÂMPADAS – FOCO #1, 12 REFLETORES PAR LED 08 MOVING HEAD 575 04 RACKS DE LUZ DIGITAL, 08 ELIPSOIDAL COM ÍRIS 02 VARAS DE LOCO LIGTH 02 MINI BRUT (COM 06 LÂMPADAS CADA UM)</p>	PRÉ-CARNAVAL (08 DE FEVEREIRO)	SERV.	01	R\$10.250,00	R\$10.250,00



MUNICIPIO DE CÓRREGO FUNDO
CNPJ: 01.614.862/0001-77 = TELEFAX (37) 3322-9144
RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – CENTRO
CEP: 35.578-000 = CÓRREGO FUNDO – MINAS GERAIS

	<p>INTERCON, 02 VENTILADORES NOVOS OU EM PERFITO ESTADO, 01 MESA DIGITAL DE 30 CANAIS, 02 STROBOS, 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA (PREFERÊNCIA F-100) COM CONTROLE NO HOUSE MIX 01 GRID 8X6X5 COM 2 LINHAS, CUBOS, TALHAS E DEMAIS ACESSÓRIOS PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM, COMUNICAÇÃO ENTRE O PALCO E A HOUSE MIX (INDISPENSÁVEL) TODO SISTEMA DE AC NO PALCO TEM QUE SER DE 127 VOLTS (ATERRADOS) INCLUIR: AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA COMPATÍVEIS PARA OPERAR O SISTEMA DE SOM; OS CABOS E CONECTORES; O TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, TÉCNICOS DE OPERAÇÃO, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE SE NECESSÁRIO, BEM COMO TODOS OUTROS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À LIGAÇÃO E PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE SOM. INCLUIR TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE SE NECESSÁRIO. COM ART E LAUDO TÉCNICO. EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE NO MÍNIMO 12 HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR. PARA EVENTO DE 01 DIA/ PRÉ- CARNAVAL. A ART E O LAUDO TÉCNICO DEVEM SER APRESENTADOS AO FISCAL DO CONTRATO ATÉ O QUINTO DIA QUE ANTECEDER O EVENTO.</p>					
07	<p>SOM E ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE: SOM: PA 01 CONSOLE DIGITAL DE 48 CANAIS COM OITO AUXILIARES, 01 PROCESSADOR DE PA DIGITAL, 04 APARELHOS DE EFEITOS, 02 EQUALIZADORES GRÁFICOS, 08 CANAIS DE COMPRESSORES, 08 CANAIS DE GATE PA LINE ARRAY COM 24 CAIXAS SENDO: 06 CAIXAS DE GRAVE DUPLAS 18 POLEGADAS E 06 CAIXAS ALTAS DE MÉDIO E AGUDO POR LADO OU SISTEMA SIMILAR COM A MESMA COBERTURA SONORA DE ÁREA. MONITOR 01 CONSOLE DIGITAL DE 48 CANAIS COM 16 AUXILIARES, 16 EQUALIZADORES GRÁFICOS DE 1/3 DE OITAVA, 08 CANAIS DE GATESIDE ATIVO COM PROCESSADOR, 02 APARELHOS DE EFEITOS, 12 MONITORES PARARETORNO, 01 SUB PARA BATERIA, 02 AMPLIFICADOR PARA GUITARRA, 02 AMPLIFICADOR PARA CONTRABAIXO, 01 AMPLIFICADOR DE TECLADO, 08 MICROFONES KIT BATERIA PROFISSIONAIS, 14 MICROFONES PERCUSSÃO PROFISSIONAIS, 10 MICROFONES PROFISSIONAIS, 08 MICROFONES SEM FIO; 20 PEDESTAIS GIRAFAS; 01 SIDE FEEL PARA BATERIA; 02 SIDE FEEL PARA PERCUSSÃO; 04 SIDE FEEL ATIVOS STEREO; - 12 DIRECT BOX ATIVOS, 12 DIRECTE BOX PASSIVOS, 01 MULTICABO 48 VIAS, 50 METROS DE PA, 10 METROS PARA PALCO, AMPLIFICADORES, CABOS E CONECTORES PARA LIGAR O SISTEMA DE MONITOR. OS SIDES TEM QUE SER 04 VIAS PROCESSADAS DIGITALMENTE COM CONTROLES DE DELAY E FILTROS MAIS EQUALIZADOR. 01 CAIXA PFL TÉCNICO DE MONITOR (INDISPENSÁVEL) COMUNICAÇÃO ENTRE O PALCO E A HOUSE MIX (INDISPENSÁVEL) TODO SISTEMA DE AC NO PALCO TEM QUE SER DE 127 VOLTS (ATERRADOS) REFERÊNCIA: MODELOS/MARCAS MARTIN OU SGM OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.</p> <p>ILUMINAÇÃO: 12 REFLETORES LÂMPADAS – FOCO #5, 12</p>	FESTIVAL GASTRONÔMICO (DIAS 10 E 11 DE AGOSTO)	SERV.	01	R\$16.000,00	R\$16.000,00



MUNICIPIO DE CÓRREGO FUNDO
CNPJ: 01.614.862/0001-77 = TELEFAX (37) 3322-9144
RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – CENTRO
CEP: 35.578-000 = CÓRREGO FUNDO – MINAS GERAIS

	<p>REFLETORES LÂMPADAS – FOCO #1, 12 REFLETORES PAR LED 08 MOVING HEAD 575 04 RACKS DE LUZ DIGITAL, 08 ELIPSOIDAL COM ÍRIS 02 VARAS DE LOCO LIGTH 02 MINI BRUT (COM 06 LÂMPADAS CADA UM) INTERCON, 02 VENTILADORES NOVOS OU EM PERFITO ESTADO, 01 MESA DIGITAL DE 30 CANAIS, 02 STROBOS, 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA (PREFERÊNCIA F-100) COM CONTROLE NO HOUSE MIX 01 GRID 8X6X5 COM 2 LINHAS, CUBOS, TALHAS E DEMAIS ACESSÓRIOS PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM, COMUNICAÇÃO ENTRE O PALCO E A HOUSE MIX (INDISPENSÁVEL) TODO SISTEMA DE AC NO PALCO TEM QUE SER DE 127 VOLTS (ATERRADOS) INCLUIR: AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA COMPATÍVEIS PARA OPERAR O SISTEMA DE SOM; OS CABOS E CONECTORES; INCLUIR TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE SE NECESSÁRIO, TÉCNICOS DE OPERAÇÃO, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE SE NECESSÁRIO, BEM COMO TODOS OUTROS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À LIGAÇÃO E PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE SOM. COM ART E LAUDO TÉCNICO. EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE NO MÍNIMO 12 HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR. PARA EVENTO DE 02 DIAS/ FESTIVAL GASTRONÔMICO. A ART E O LAUDO TÉCNICO DEVEM SER APRESENTADOS AO FISCAL DO CONTRATO ATÉ O QUINTO DIA QUE ANTECEDER O EVENTO.</p>					
08	<p>SOM, ILUMINAÇÃO COMPLETA DE GRANDE PORTE: PA QUE PRODUZA 120 DB (C WEIGHTED) A 35 M SEM DISTORÇÕES E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO – APENAS SISTEMAS LINE ARRAY. NEXO GEOT, GEOS 12, ELECTRO VOICE XLC, JBL VERTEC, D&B J SERIES, L ACOUSTIC V-DOSC, ATTACK 2 12, LS AUDIO, FZ, DAS, COM USB PROPORCIONAL AO LINE. O P.A. DEVERÁ ESTAR MONTADO FORA DO PALCO, 1MT A FRENTE DA LINHA DO MESMO. EVITAR AO MÁXIMO O CANCELAMENTO DE BAIXAS FREQUENCIAS, COM USO DE POSICIONAMENTO E DELAY CORRETOS PARA SUBS. É OBRIGATORIA A APRESENTAÇÃO DE AJUSTE DA PLANILHA DE ANGULAÇÃO DO PA, DESENHADA ESPECIFICAMENTE PARA O RECINTO. O TÉCNICO DEVERÁ TER TOTAL CONTROLE SOBRE O SISTEMA. CONSOLE – YAMAHA PM 5D, DIGIDESIGN D SHOW, SOUDCRAFT V16, MÍDIAS XL8/PRO6, DIGICO SD7/SD8 OU SISTEMA EQUIVALENTE OU SUPERIOR. SENDO 32 CAIXAS 16 ALTAS E 16 SUB POR LADO CD PLAYER. ANALYSER COM MICROFONE APROPRIADO. INTERCOM. TODO O SISTEMA DEVERÁ ESTAR ATERRADO E ESTABILIZADO EM 117V. MONITOR CONSOLE – YAMAHA PM5D, DIGIDESIGN D SHOW / POOFIL/DIGICO SD8 SIDE ESTÉREO EM NO MÍNIMO 3 VIAS. 02 AMPLIFICADOR PARA GUITARRA DO MESMO MODELO: FENDER TWIN, MARSHALL, VOX, LANEY, ORANGE; 01 AMPLIFICADOR PARA CONTRA BAIXO: TRACE ELLIOT, AMPEG, SWR, GK, C/CAIXA 4X10. 01 BATERIA ACÚSTICA COMPLETA C/05 ESTANTES DE PRATOS: YAMAHA, TAMA, REMO, PEARL, OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR (PELES NOVAS). 02 SUBS PARA BATERIA/ PERCURSÃO. 25 PEDESTAIS E 4 GARRAS LP PARA MICROFONES EM PERFEITO ESTADO. 03 MICROFONES S/FIO SHURE U1 OU UR COM CÁPSULA BETA 58 OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR. TODO O SISTEMA DEVERÁ ESTAR ATERRADO E ESTABILIZADO EM 114V. EXTRAS COMUNICAÇÃO: 06 SHURE PSM 900 – 02 COMBINER E</p>	ANIVERSÁRIO DA CIDADE (DIAS 20, 21, 22 E 23 DE OUTUBRO)	SERV.	01	R\$27.750,00	R\$27.750,00



MUNICIPIO DE CÓRREGO FUNDO
CNPJ: 01.614.862/0001-77 = TELEFAX (37) 3322-9144
RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – CENTRO
CEP: 35.578-000 = CÓRREGO FUNDO – MINAS GERAIS

	<p>01 ANTENA DIRECIONAL OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR. DIRECT BOX – 08 COUNTRYMAN TYPE 85 (ATIVAS) GARRAS LP – 04 UNIDADES (GRANDES) AC (SOURCE) AC (PALCO) APENAS SISTEMAS LINE ARRAY. NEXO GEOT, GEOS 12, ELECTRO VOICE XLC, JBL VERTEC, D&B J SERIES, L ACOUSTIC V-DOSC, ATTACK 2 12, LS ÁUDIO, FZ, DAS, COM SUB PROPORCIONAL AO LINE.</p> <p>ILUMINAÇÃO: 15 ELIPSÓIDAI; 08 MINI-BRUT 8; 08 RIBALTAS SGM; 32 ACL; 08 ATOMIC 3.000; 20 GIOTTO 400; 04 SET LIGHT; 08 BEAN 300 SGM; 10 BEAN 300 CMY; 18 PAR LED 3W; 24 PAR 64 FOCO 2; 12 GARRAS PARA LÂMPADA PAR; 24 GELATINAS ROSCO SUPER GEL 3204; 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA COM CONTROLE NO CONSOLE DE COMANDO, 02 MÁQUINAS DE FOGO DMX; 01 MULTI CABOS 6 VIAS DMX; 01 CONSOLE PEARL AVOLITES 2007/ 2008 /2010; -02 VENTILADORES; 36 CANAIS DE DIMMERS COM FILTRO; 02 CANHÕES SEGUIDORES 1200W; 04 PONTOS DE SISTEMA DE INTERCON; 01 MESA MA LIGHT; 12 PONTOS DE AC 220 PARA LED.</p> <p>ESTRUTURA PARA ILUMINAÇÃO: 06 PAU DE CARGA DE Q-30 COM 7MTS DE ALTURA; 06 BASES; 06 TALHAS DE 2 TONELADAS; 06 SLEEVE; 12 CINTAS DE 2MTS; 12 MANILHAS; 10 CINTAS CATRACADAS PARA TRAVAMENTO DE TRELISSAS; 12 CUBOS DE BOX TRUSS Q30/Q50; 04 DOBRADIÇAS DE BOX TRUSS; 06 Q30 DE 01MT; 06 Q30 DE 02MTS; 04 Q30 DE 3MTS; 04 Q30 DE 04MTS; 06 Q50 DE 01MT; 01 Q50 DE 02MTS; 09 Q50 DE 03MTS; FIAÇÃO E CABOS DE AÇO PARA TODO O EQUIPAMENTO. INCLUIR TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE SE NECESSÁRIO. COM ART E LAUDO TÉCNICO. EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE NO MÍNIMO 12 HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR. PARA EVENTO DE 4 DIAS – ANIVERSÁRIO DA CIDADE. A ART E O LAUDO TÉCNICO DEVEM SER APRESENTADOS AO FISCAL DO CONTRATO ATÉ O QUINTO DIA QUE ANTECEDER O EVENTO.</p>					
09	<p>SERVIÇO DE BRIGADISTAS – PARA ATUAR CONTRA PÂNICO E INCÊNDIO E PRIMEIROS SOCORROS CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI ESTADUAL REGIDA PELO CORPO DE BOMBEIROS DE MINAS GERAIS, COM CERTIFICADO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO VIGENTE NA DATA DO EVENTO, INCLUINDO TODO MATERIAL NECESSÁRIO AO DESEMPENHO DA FUNÇÃO. INCLUINDO CARGA, DESCARGA, MATERIAIS, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE, SE NECESSÁRIO. A EQUIPE DEVERÁ ESTAR NO LOCAL DO EVENTO NO MÍNIMO 30 MINUTOS ANTES DO INÍCIO. A CERTIFICAÇÃO DOS BRIGADISTAS DEVE SER APRESENTADA FAZENDO-SE ACOMPANHAR DE PLANILHA DESCRITIVA DOS NOMES E DOCUMENTOS DOS PROFISSIONAIS QUE PRESTARÃO OS SERVIÇOS EM CADA EVENTO, ATÉ O QUINTO DIA QUE ANTECEDER O EVENTO.</p>	PRÉ-CARNAVAL (08 DE FEVEREIRO)	DIÁRIA	07	R\$220,00	R\$1.540,00
10	<p>SERVIÇO DE BRIGADISTAS – PARA ATUAR CONTRA PÂNICO E INCÊNDIO E PRIMEIROS SOCORROS CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI ESTADUAL REGIDA PELO CORPO DE BOMBEIROS DE MINAS GERAIS, COM CERTIFICADO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO VIGENTE NA DATA DO EVENTO, INCLUINDO TODO MATERIAL NECESSÁRIO AO DESEMPENHO DA FUNÇÃO. INCLUINDO CARGA, DESCARGA, MATERIAIS, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE, SE NECESSÁRIO. A EQUIPE DEVERÁ ESTAR NO LOCAL DO EVENTO NO</p>	ANIVERSÁRIO DA CIDADE (DIAS 20, 21, 22 E 23 DE OUTUBRO)	DIÁRIA	20	R\$216,67	R\$4.333,33



MUNICIPIO DE CÓRREGO FUNDO
CNPJ: 01.614.862/0001-77 = TELEFAX (37) 3322-9144
RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – CENTRO
CEP: 35.578-000 = CÓRREGO FUNDO – MINAS GERAIS

	<p>MINIMO 30 MINUTOS ANTES DO INICIO. A CERTIFICAÇÃO DOS BRIGADISTAS DEVE SER APRESENTADA FAZENDO-SE ACOMPANHAR DE PLANILHA DESCRITIVA DOS NOMES E DOCUMENTOS DOS PROFISSIONAIS QUE PRESTARÃO OS SERVIÇOS EM CADA EVENTO, ATÉ O QUINTO DIA QUE ANTECEDER O EVENTO.</p>					
11	<p>GRUPO GERADOR 250 KVA – GRUPO MOTOGERADOR COM POTÊNCIA 250 KVA; CABINADO; ABASTECIDO; MOTOR MOVIDO A DIESEL; PARTIDA MANUAL; PAINEL ELETRICO. POTÊNCIA DO MOTOR: POTÊNCIA CONTÍNUA MÍNIMA DE 10.5 CV. VOLTAGEM: COMPATÍVEL COM REDE 127/220 V; 60 HZ TRIFÁSICO. <u>DISPONIBILIZAR TÉCNICO PARA OPERAÇÃO PRESENCIAL DURANTE O PERÍODO DO EVENTO.</u> ÓLEO DIESEL PARA TODO O EVENTO. O EVENTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. INCLUIR TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE SE NECESSÁRIO. COM ART E LAUDO TÉCNICO. EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE NO MÍNIMO 12 HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR. PARA EVENTO DE 01 DIA/ PRÉ- CARNAVAL. A ART E O LAUDO TÉCNICO DEVEM SER APRESENTADOS AO FISCAL DO CONTRATO ATÉ O QUINTO DIA QUE ANTECEDER O EVENTO.</p>	PRÉ-CARNAVAL (08 DE FEVEREIRO)	SERV.	01	R\$3.500,00	R\$3.500,00
12	<p>GRUPO GERADOR 250 KVA – GRUPO MOTOGERADOR COM POTÊNCIA 250 KVA; CABINADO; ABASTECIDO; MOTOR MOVIDO A DIESEL; PARTIDA MANUAL; PAINEL ELETRICO. POTÊNCIA DO MOTOR: POTÊNCIA CONTÍNUA MÍNIMA DE 10.5 CV. VOLTAGEM: COMPATÍVEL COM REDE 127/220 V; 60 HZ TRIFÁSICO. <u>DISPONIBILIZAR TÉCNICO PARA OPERAÇÃO PRESENCIAL DURANTE O PERÍODO DO EVENTO.</u> ÓLEO DIESEL PARA TODO O EVENTO. O EVENTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. INCLUIR TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE SE NECESSÁRIO. COM ART E LAUDO TÉCNICO. EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE NO MÍNIMO 24 HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR. PARA EVENTO DE 02 DIAS/ FESTIVAL GASTRONÔMICO. A ART E O LAUDO TÉCNICO DEVEM SER APRESENTADOS AO FISCAL DO CONTRATO ATÉ O QUINTO DIA QUE ANTECEDER O EVENTO.</p>	FESTIVAL GASTRONÔMICO (DIAS 10 E 11 DE AGOSTO)	SERV.	01	R\$4.750,00	R\$4.750,00
13	<p>GRUPO GERADOR 250 KVA – GRUPO MOTOGERADOR COM POTÊNCIA 250 KVA; CABINADO; ABASTECIDO; MOTOR MOVIDO A DIESEL; PARTIDA MANUAL; PAINEL ELETRICO. POTÊNCIA DO MOTOR: POTÊNCIA CONTÍNUA MÍNIMA DE 10.5 CV. VOLTAGEM: COMPATÍVEL COM REDE 127/220 V; 60 HZ TRIFÁSICO. <u>DISPONIBILIZAR TÉCNICO PARA OPERAÇÃO PRESENCIAL DURANTE O PERÍODO DO EVENTO.</u> ÓLEO DIESEL PARA TODO O EVENTO. O EVENTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. INCLUIR TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE SE NECESSÁRIO. COM ART E LAUDO TÉCNICO. EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE NO MÍNIMO 12 HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR. PARA EVENTO DE 04 DIAS/ ANIVERSARIO DA CIDADE. A ART E O LAUDO TÉCNICO DEVEM SER APRESENTADOS AO FISCAL DO CONTRATO ATÉ O QUINTO DIA QUE ANTECEDER O EVENTO.</p>	ANIVERSÁRIO DA CIDADE ANIVERSÁRIO DA CIDADE (DIAS 20, 21, 22 E 23 DE OUTUBRO)	SERV.	02	R\$7.950,00	R\$15.900,00



MUNICIPIO DE CÓRREGO FUNDO
CNPJ: 01.614.862/0001-77 = TELEFAX (37) 3322-9144
RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – CENTRO
CEP: 35.578-000 = CÓRREGO FUNDO – MINAS GERAIS

14	<p>TENDAS 4X4MTS – TENDAS PADRONIZADAS NO TAMANHO 4X4MTS, NA COR BRANCA, COM BALCÃO RÍGIDO, FECHAMENTO LATERAL, MODELO CHAPÉU DE BRUXA OU PIRÂMIDE, COM CALHA PARA ESCORRIMENTO DE ÁGUA, EM LONAAUTO EXTINGUÍVEL / ANTI-CHAMAS (NÃO PROPAGA CHAMAS), DEVERÃO AINDA, ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO SENDO ACEITOS MATERIAIS RASGADOS, MANCHADOS OU SUJOS E OS BALCÕES DEVERÃO TER BOM ACABAMENTO NÃO APRESENTANDO DANIFICAÇÕES EM SUA SUPERFÍCIE. INCLUIR TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE SE NECESSÁRIO. COM ART E LAUDO TÉCNICO. EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE NO MÍNIMO 12 HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR. PARA EVENTO DE 01 DIA/ PRÉ- CARNAVAL. A ART E O LAUDO TÉCNICO DEVEM SER APRESENTADOS AO FISCAL DO CONTRATO ATÉ O QUINTO DIA QUE ANTECEDER O EVENTO.</p>	PRÉ-CARNAVAL (08 DE FEVEREIRO)	UNID.	06	R\$1.125,00	R\$6.750,00
15	<p>TENDAS 4X4MTS – TENDAS PADRONIZADAS NO TAMANHO 4X4MTS, NA COR BRANCA, COM BALCÃO RÍGIDO, FECHAMENTO LATERAL, MODELO CHAPÉU DE BRUXA OU PIRÂMIDE, COM CALHA PARA ESCORRIMENTO DE ÁGUA, EM LONAAUTO EXTINGUÍVEL / ANTI-CHAMAS (NÃO PROPAGA CHAMAS), DEVERÃO AINDA, ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO SENDO ACEITOS MATERIAIS RASGADOS, MANCHADOS OU SUJOS E OS BALCÕES DEVERÃO TER BOM ACABAMENTO NÃO APRESENTANDO DANIFICAÇÕES EM SUA SUPERFÍCIE. INCLUIR TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE SE NECESSÁRIO. COM ART E LAUDO TÉCNICO. EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE NO MÍNIMO 12 HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR. PARA EVENTO DE 01 DIA/ DIA DO TRABALHADOR. A ART E O LAUDO TÉCNICO DEVEM SER APRESENTADOS AO FISCAL DO ATÉ O QUINTO DIA QUE ANTECEDER O EVENTO.</p>	DIA DO TRABALHADOR (01 DE MAIO)	UNID.	02	R\$605,00	R\$1.210,00
16	<p>TENDAS 4X4MTS – TENDAS PADRONIZADAS NO TAMANHO 4X4MTS, NA COR BRANCA, COM BALCÃO RÍGIDO, FECHAMENTO LATERAL, MODELO CHAPÉU DE BRUXA OU PIRÂMIDE, COM CALHA PARA ESCORRIMENTO DE ÁGUA, EM LONA AUTO EXTINGUÍVEL / ANTI-CHAMAS (NÃO PROPAGA CHAMAS), DEVERÃO AINDA, ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO SENDO ACEITOS MATERIAIS RASGADOS, MANCHADOS OU SUJOS E OS BALCÕES DEVERÃO TER BOM ACABAMENTO NÃO APRESENTANDO DANIFICAÇÕES EM SUA SUPERFÍCIE. INCLUIR TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE SE NECESSÁRIO. COM ART E LAUDO TÉCNICO. EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE NO MÍNIMO 12 HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR. PARA EVENTO DE 02 DIAS/ FESTIVAL GASTRONÔMICO. A ART E O LAUDO TÉCNICO DEVEM SER APRESENTADOS AO FISCAL DO CONTRATO ATÉ O QUINTO DIA QUE ANTECEDER O EVENTO.</p>	FESTIVAL GASTRONÔMICO (DIAS 10 E 11 DE AGOSTO)	UNID.	10	R\$467,50	R\$4.675,00
17	<p>TENDAS 4X4MTS – TENDAS PADRONIZADAS NO TAMANHO 4X4MTS, NA COR BRANCA, COM BALCÃO RÍGIDO, FECHAMENTO LATERAL, MODELO CHAPÉU DE BRUXA OU PIRÂMIDE, COM CALHA PARA ESCORRIMENTO DE ÁGUA, EM LONA AUTO EXTINGUÍVEL / ANTI-CHAMAS (NÃO PROPAGA CHAMAS), DEVERÃO AINDA, ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO SENDO ACEITOS MATERIAIS RASGADOS, MANCHADOS OU SUJOS E OS BALCÕES</p>	ANIVERSÁRIO DA CIDADE (DIAS 20, 21, 22 E 23 DE OUTUBRO)	UNID.	10	R\$467,50	R\$4.675,00



MUNICIPIO DE CÓRREGO FUNDO
CNPJ: 01.614.862/0001-77 = TELEFAX (37) 3322-9144
RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – CENTRO
CEP: 35.578-000 = CÓRREGO FUNDO – MINAS GERAIS

	DEVERÃO TER BOM ACABAMENTO NÃO APRESENTANDO DANIFICAÇÕES EM SUA SUPERFÍCIE. INCLUIR TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE SE NECESSÁRIO. COM ART E LAUDO TÉCNICO. EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE NO MÍNIMO 12 HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR. PARA EVENTO DE 04 DIAS/ ANIVERSÁRIO DA CIDADE. A ART E O LAUDO TÉCNICO DEVEM SER APRESENTADOS AO FISCAL DO CONTRATO ATÉ O QUINTO DIA QUE ANTECEDER O EVENTO.					
18	TENDA 10X10MTS – TENDA PADRONIZADA NO TAMANHO 10X10MTS, PÉ DIREITO DE 2,80 A 6,00 MTS, COM COBERTURA ESTILO PIRÂMIDE, COM CALHA PARA ESCORRIMENTO DE ÁGUA, FECHAMENTO LATERAL (QUANDO SOLICITADO), EM LONA AUTO EXTINGUÍVEL / ANTI-CHAMA (NÃO PROPAGA CHAMAS, DEVERÃO AINDA, ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO SENDO ACEITOS MATERIAIS RASGADOS, MANCHADOS OU SUJOS). INCLUIR TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE SE NECESSÁRIO. COM ART E LAUDO TÉCNICO. EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE NO MÍNIMO 12 HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR. PARA EVENTO DE 02 DIAS/ FESTIVAL GASTRONÔMICO. A ART E O LAUDO TÉCNICO DEVEM SER APRESENTADOS AO FISCAL DO CONTRATO ATÉ O QUINTO DIA QUE ANTECEDER O EVENTO.	FESTIVAL GASTRONÔMICO (DIAS 10 E 11 DE AGOSTO)	UNID.	03	R\$1.841,67	R\$5.525,01
19	BANHEIRO QUÍMICO – BANHEIRO QUÍMICO CONFECCIONADO EM POLIETILENO CONTENDO VAIXA DE DESJEITOS NÃO VISÍVEIS E ASSENTO MICTÓRIO COM PISO ANTIDERRAPANTE, PONTOS DE VENTILAÇÃO, TETO TRANSLÚCIDO, DISPOSITIVO DE TRINCOCOM TRAVA INTERNA E COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO / LIVRE, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO E APOIO PARA OBJETOS E IDENTIFICAÇÃO DE FEMININO / MASCULINO. INCLUIR TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE SE NECESSÁRIO. COM ART E LAUDO TÉCNICO. EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE NO MÍNIMO 12 HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR. PARA EVENTO DE 01 DIA/ PRÉ- CARNAVAL.	PRÉ-CARNAVAL (08 DE FEVEREIRO)	DIÁRIAS	10	R\$244,50	R\$2.445,00
20	BANHEIRO QUÍMICO – BANHEIRO QUÍMICO CONFECCIONADO EM POLIETILENO CONTENDO VAIXA DE DESJEITOS NÃO VISÍVEIS E ASSENTO MICTÓRIO COM PISO ANTIDERRAPANTE, PONTOS DE VENTILAÇÃO, TETO TRANSLÚCIDO, DISPOSITIVO DE TRINCOCOM TRAVA INTERNA E COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO / LIVRE, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO E APOIO PARA OBJETOS E IDENTIFICAÇÃO DE FEMININO / MASCULINO. INCLUIR TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE SE NECESSÁRIO. COM ART E LAUDO TÉCNICO. EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE NO MÍNIMO 12 HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR. PARA EVENTO DE 01 DIA/ DIA DO TRABALHADOR	DIA DO TRABALHADOR (01 DE MAIO)	DIÁRIAS	03	R\$277,75	R\$833,25
21	BANHEIRO QUÍMICO – BANHEIRO QUÍMICO CONFECCIONADO EM POLIETILENO CONTENDO VAIXA DE DESJEITOS NÃO VISÍVEIS E ASSENTO MICTÓRIO COM PISO ANTIDERRAPANTE, PONTOS DE VENTILAÇÃO, TETO TRANSLÚCIDO, DISPOSITIVO DE TRINCOCOM TRAVA INTERNA E COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO / LIVRE, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO E APOIO PARA OBJETOS E IDENTIFICAÇÃO DE FEMININO / MASCULINO. INCLUIR TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM,	FESTIVAL GASTRONÔMICO (DIAS 10 E 11 DE AGOSTO)	DIÁRIA.	12	R\$321,67	R\$3.860,04



MUNICIPIO DE CÓRREGO FUNDO
CNPJ: 01.614.862/0001-77 = TELEFAX (37) 3322-9144
RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – CENTRO
CEP: 35.578-000 = CÓRREGO FUNDO – MINAS GERAIS

	DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE SE NECESSÁRIO. COM ART E LAUDO TÉCNICO. EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE NO MÍNIMO 12 HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR. PARA EVENTO DE 02 DIAS/ FESTIVAL GASTRONÔMICO					
22	BANHEIRO QUÍMICO – BANHEIRO QUÍMICO CONFECCIONADO EM POLIETILENO CONTENDO VAIXA DE DESJEITOS NÃO VISÍVEIS E ASSENTO MICTÓRIO COM PISO ANTIDERRAPANTE, PONTOS DE VENTILAÇÃO, TETO TRANSLÚCIDO, DISPOSITIVO DE TRINCOCOM TRAVA INTERNA E COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO / LIVRE, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO E APOIO PARA OBJETOS E IDENTIFICAÇÃO DE FEMININO / MASCULINO. INCLUIR TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE SE NECESSÁRIO. COM ART E LAUDO TÉCNICO. EQUIPAMENTO DEVE 12 HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR. PARA EVENTO DE 04 DIAS/ ANIVERSÁRIO DA CIDADE.	ANIVERSÁRIO DA CIDADE (DIAS 20, 21, 22 E 23 DE OUTUBRO)	DIARIA.	60	R\$246,67	R\$14.800,20
23	CADEIRAS PLÁSTICA – LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS, ALTA RESISTÊNCIA, TIPO BISTRÔ, SEM ENCOSTO DE BRAÇO, NA COR BRANCA. INCLUIR TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, EQUIPAMENTO DEVE ESTAR NO LOCAL NO MÍNIMO 08 HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR. PARA EVENTO DE 02 DIAS / FESTIVAL GASTRONÔMICO	FESTIVAL GASTRONÔMICO (DIAS 10 E 11 DE AGOSTO)	UNID.	500	R\$4,17	R\$2.085,00
24	MESAS DE PLÁSTICO - LOCAÇÃO DE MESAS QUADRADAS PLÁSTICAS, ALTA RESISTÊNCIA NA COR BRANCA, MEDINDO 70X70CM. INCLUIR TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, EQUIPAMENTO DEVE ESTAR NO LOCAL NO MÍNIMO 08 HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR. PARA EVENTO DE 02 DIAS / FESTIVAL GASTRONÔMICO	FESTIVAL GASTRONÔMICO (DIAS 10 E 11 DE AGOSTO)	UNID.	100	R\$4,50	R\$450,00
25	PAINEL DE LED – PAINEL DE LEDDE ALTA DEFINIÇÃO P10 COM PROCESSADOR, MEDINDO 4X3MTS. ESTRUTURA PARA MONTAGEM DO PAINEL: 30 MTS DE Q-30, 04 SLEVE, 02 SAPATAS, 02 PAU DE CARGA, 02 TALHAS COM ELEVAÇÃO DE 08 MTS.INCLUIR TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE SE NECESSÁRIO. COM ART E LAUDO TÉCNICO. EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE NO MÍNIMO 24 HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR. PARA EVENTO DE 4 DIAS – ANIVERSARIO DA CIDADE. A ART E O LAUDO TÉCNICO DEVEM SER APRESENTADOS AO FISCAL DO CONTRATO ATÉ O QUINTO DIA QUE ANTECEDER O EVENTO.	ANIVERSÁRIO DA CIDADE (DIAS 20, 21, 22 E 23 DE OUTUBRO)	SERV.	01	R\$9.000,00	R\$9.000,00
26	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA PARA EVENTOS – ENTRE HOMENS E MULHERES (A QUANTIDADE DE HOMENS E MULHERES SERÃO DEFINIDOS DE ACORDO COM CADA EVENTO), UNIFORMIZADO, DEVIDAMENTE QUALIFICADOS, E TREINADOS, CONFORME EXIGÊNCIA DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO FORNECER RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO COM FONE DE OUVIDO EM NÚMERO SUFICIENTE PARA DIMENSÃO DO (S) EVENTO (S), PARA A COMISSÃO ORGANIZADORA; INCLUIR: TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE SE NECESSÁRIO. A EQUIPE DEVERÁ ESTAR NO LOCAL DO EVENTO NO MÍNIMO 30 MINUTOS ANTES DO INÍCIO. DEVE SER APRESENTADA PLANILHA DESCRITIVA DOS NOMES E DOCUMENTOS DOS PROFISSIONAIS QUE PRESTARÃO OS SERVIÇOS EM CADA EVENTO, ATÉ O QUINTO DIA QUE	PRÉ-CARNAVAL (08 DE FEVEREIRO)	DIÁRIA	30	R\$226,67	R\$6.800,10



MUNICIPIO DE CÓRREGO FUNDO
CNPJ: 01.614.862/0001-77 = TELEFAX (37) 3322-9144
RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – CENTRO
CEP: 35.578-000 = CÓRREGO FUNDO – MINAS GERAIS

	ANTECEDER O EVENTO.					
27	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA PARA EVENTOS – ENTRE HOMENS E MULHERES (A QUANTIDADE DE HOMENS E MULHERES SERÃO DEFINIDOS DE ACORDO COM CADA EVENTO), UNIFORMIZADO, DEVIDAMENTE QUALIFICADOS, E TREINADOS, CONFORME EXIGÊNCIA DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO FORNECER RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO COM FONE DE OUVIDO EM NÚMERO SUFICIENTE PARA DIMENSÃO DO (S) EVENTO (S), PARA A COMISSÃO ORGANIZADORA; INCLUIR: TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE SE NECESSÁRIO. A EQUIPE DEVERÁ ESTAR NO LOCAL DO EVENTO NO MÍNIMO 30 MINUTOS ANTES DO INÍCIO. DEVE SER APRESENTADA PLANILHA DESCRITIVA DOS NOMES E DOCUMENTOS DOS PROFISSIONAIS QUE PRESTARÃO OS SERVIÇOS EM CADA EVENTO, ATÉ O QUINTO DIA QUE ANTECEDER O EVENTO.	DIA DO TRABALHADOR (01 DE MAIO)	DIÁRIA	05	R\$226,67	R\$1.133,35
28	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA PARA EVENTOS – ENTRE HOMENS E MULHERES (A QUANTIDADE DE HOMENS E MULHERES SERÃO DEFINIDOS DE ACORDO COM CADA EVENTO), UNIFORMIZADO, DEVIDAMENTE QUALIFICADOS, E TREINADOS, CONFORME EXIGÊNCIA DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO FORNECER RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO COM FONE DE OUVIDO EM NÚMERO SUFICIENTE PARA DIMENSÃO DO (S) EVENTO (S), PARA A COMISSÃO ORGANIZADORA; INCLUIR: TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE SE NECESSÁRIO. A EQUIPE DEVERÁ ESTAR NO LOCAL DO EVENTO NO MÍNIMO 30 MINUTOS ANTES DO INÍCIO. DEVE SER APRESENTADA PLANILHA DESCRITIVA DOS NOMES E DOCUMENTOS DOS PROFISSIONAIS QUE PRESTARÃO OS SERVIÇOS EM CADA EVENTO, ATÉ O QUINTO DIA QUE ANTECEDER O EVENTO.	FESTIVAL GASTRONÔMICO (DIAS 10 E 11 DE AGOSTO)	DIÁRIA	10	R\$226,67	R\$2.266,70
29	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA PARA EVENTOS – ENTRE HOMENS E MULHERES (A QUANTIDADE DE HOMENS E MULHERES SERÃO DEFINIDOS DE ACORDO COM CADA EVENTO), UNIFORMIZADO, DEVIDAMENTE QUALIFICADOS, E TREINADOS, CONFORME EXIGÊNCIA DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO FORNECER RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO COM FONE DE OUVIDO EM NÚMERO SUFICIENTE PARA DIMENSÃO DO (S) EVENTO (S), PARA A COMISSÃO ORGANIZADORA; INCLUIR: TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE SE NECESSÁRIO. A EQUIPE DEVERÁ ESTAR NO LOCAL DO EVENTO NO MÍNIMO 30 MINUTOS ANTES DO INÍCIO. DEVE SER APRESENTADA PLANILHA DESCRITIVA DOS NOMES E DOCUMENTOS DOS PROFISSIONAIS QUE PRESTARÃO OS SERVIÇOS EM CADA EVENTO, ATÉ O QUINTO DIA QUE ANTECEDER O EVENTO.	ANIVERSÁRIO DA CIDADE (DIAS 20, 21, 22 E 23 DE OUTUBRO)	DIÁRIA	100	R\$210,00	R\$21.000,00
30	GRADIL - GRADIL EM AÇO PADRÃO: 2 METROS DE LARGURA X 1,9 METROS DE ALTURA. INCLUIR TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE SE NECESSÁRIO. COM ART E LAUDO TÉCNICO. EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE NO	PRÉ-CARNAVAL (08 DE FEVEREIRO)	MTS	136	R\$20,00	R\$2.720,00



MUNICIPIO DE CÓRREGO FUNDO
CNPJ: 01.614.862/0001-77 = TELEFAX (37) 3322-9144
RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – CENTRO
CEP: 35.578-000 = CÓRREGO FUNDO – MINAS GERAIS

	MÍNIMO 12 HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR. PARA EVENTO DE 01 DIAS/ CARNAVAL. A ART E O LAUDO TÉCNICO DEVEM SER APRESENTADOS AO FISCAL DO CONTRATO ATÉ O QUINTO DIA QUE ANTECEDER O EVENTO.					
31	GRADIL - GRADIL EM AÇO PADRÃO: 2 METROS DE LARGURA X 1,9 METROS DE ALTURA. INCLUIR TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE SE NECESSÁRIO. COM ART E LAUDO TÉCNICO. EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE NO MÍNIMO 12 HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR. PARA EVENTO DE 02 DIAS/ FESTIVAL GASTRONÔMICO. A ART E O LAUDO TÉCNICO DEVEM SER APRESENTADOS AO FISCAL DO CONTRATO ATÉ O QUINTO DIA QUE ANTECEDER O EVENTO.	FESTIVAL GASTRONÔMICO (DIAS 10 E 11 DE AGOSTO)	MTS.	136	R\$19,00	R\$2.584,00
32	GRADIL - GRADIL EM AÇO PADRÃO: 2 METROS DE LARGURA X 1,9 METROS DE ALTURA. INCLUIR TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE SE NECESSÁRIO. COM ART E LAUDO TÉCNICO. EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE NO MÍNIMO 12 HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR. PARA EVENTO DE 04 DIAS/ ANIVERSÁRIO DA CIDADE. A ART E O LAUDO TÉCNICO DEVEM SER APRESENTADOS AO FISCAL DO CONTRATO ATÉ O QUINTO DIA QUE ANTECEDER O EVENTO.	ANIVERSÁRIO DA CIDADE (DIAS 20, 21, 22 E 23 DE OUTUBRO)	MTS.	500	R\$20,00	R\$10.000,00
33	AMBIENTAÇÃO PARA CAMARIM - SOFÁ 2 LUGARES, CADEIRAS PRETAS COM ASSENTO ESTOFADO, MESA DE CENTRO, TAPETE SISAL, FRIGOBAR, LUMINÁRIA COM PEDESTAL, FRIGOBAR, ARARA COM CABIDES, TOALHAS DE ROSTO, ESPELHO (CORPO INTEIRO), MESA LAMINADA 80CM X 80CM, ARRANJO DE FLORES. INCLUIR TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE SE NECESSÁRIO. EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE NO MÍNIMO 12 HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR. PARA EVENTO DE 01 DIA/ PRÉ- CARNAVAL.	PRÉ-CARNAVAL (08 DE FEVEREIRO)	SERV.	01	R\$2.133,33	R\$2.133,33
34	AMBIENTAÇÃO PARA CAMARIM - SOFÁ 2 LUGARES, CADEIRAS PRETAS COM ASSENTO ESTOFADO, MESA DE CENTRO, TAPETE SISAL, FRIGOBAR, LUMINÁRIA COM PEDESTAL, FRIGOBAR, ARARA COM CABIDES, TOALHAS DE ROSTO, ESPELHO (CORPO INTEIRO), MESA LAMINADA 80CM X 80CM, ARRANJO DE FLORES. INCLUIR TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE SE NECESSÁRIO. EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE NO MÍNIMO 12 HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR. PARA EVENTO DE 01 DIA/ DIA DO TRABALHADOR	DIA DO TRABALHADOR (01 DE MAIO)	SERV.	01	R\$2.133,33	R\$2.133,33
35	AMBIENTAÇÃO PARA CAMARIM - SOFÁ 2 LUGARES, CADEIRAS PRETAS COM ASSENTO ESTOFADO, MESA DE CENTRO, TAPETE SISAL, FRIGOBAR, LUMINÁRIA COM PEDESTAL, FRIGOBAR, ARARA COM CABIDES, TOALHAS DE ROSTO, ESPELHO (CORPO INTEIRO), MESA LAMINADA 80CM X 80CM, ARRANJO DE FLORES. INCLUIR TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE SE NECESSÁRIO. EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE NO MÍNIMO 12 HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR. PARA EVENTO DE 02 DIAS/ FESTIVAL GASTRONOMICO	FESTIVAL GASTRONÔMICO (DIAS 10 E 11 DE AGOSTO)	SERV.	01	R\$2.466,67	R\$2.466,67
36	AMBIENTAÇÃO PARA CAMARIM - SOFÁ 2 LUGARES, CADEIRAS PRETAS COM ASSENTO ESTOFADO, MESA DE CENTRO, TAPETE SISAL, FRIGOBAR, LUMINÁRIA COM PEDESTAL, FRIGOBAR, ARARA COM CABIDES, TOALHAS DE ROSTO, ESPELHO (CORPO INTEIRO),	ANIVERSÁRIO DA CIDADE (DIAS 20, 21, 22 E 23 DE	SERV.	01	R\$2.133,33	R\$2.133,33



MUNICIPIO DE CÓRREGO FUNDO
CNPJ: 01.614.862/0001-77 = TELEFAX (37) 3322-9144
RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – CENTRO
CEP: 35.578-000 = CÓRREGO FUNDO – MINAS GERAIS

	MESA LAMINADA 80CM X 80CM, ARRANJO DE FLORES. INCLUIR TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE SE NECESSÁRIO. EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE NO MÍNIMO 12 HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR. PARA EVENTO DE 04 DIAS/ ANIVERSÁRIO DA CIDADE	OUTUBRO)				
SECRETARIA DE GABINETE						
ITEM	DESCRIÇÃO	DATA PROVÁVEL DO EVENTO	UNID.	QUANT.		
37	TENDA 8 X 8 M - TENDA PADRONIZADA NO TAMANHO 8 X 8 M, PÉ DIREITO DE 2,80 A 5,00 MTS, COM COBERTURA, EM ESTILO PIRÂMIDE, EM LONA AUTO-EXTINGUÍVEL / ANTI-CHAMA (NÃO PROPAGA CHAMAS), DEVERÃO AINDA, ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO SENDO ACEITOS MATERIAIS RASGADOS, MANCHADOS OU SUJOS. INCLUIR: TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO-DE-OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE, SE NECESSÁRIO. COM ART E LAUDO TÉCNICO. EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE 12 HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR. PARA EVENTO DE 01 DIA/FESTA DE NOSSA SENHORA APARECIDA EM SOBRADINHO. A ART E O LAUDO TÉCNICO DEVEM SER APRESENTADOS AO FISCAL DO CONTRATO ATÉ O QUINTO DIA QUE ANTECEDER O EVENTO.	FESTA DE NOSSA SENHORA APARECIDA (DIA 12 DE OUTUBRO)	SERV.	02	R\$920,00	R\$1.840,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS						
ITEM	DESCRIÇÃO	DATA PROVÁVEL DO EVENTO	UNID.	QUANT.		
38	TENDA 8 X 8 M - TENDA PADRONIZADA NO TAMANHO 8 X 8 M, PÉ DIREITO DE 2,80 A 5,00 MTS, COM COBERTURA, EM ESTILO PIRÂMIDE, EM LONA AUTO-EXTINGUÍVEL / ANTI-CHAMA (NÃO PROPAGA CHAMAS), DEVERÃO AINDA, ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO SENDO ACEITOS MATERIAIS RASGADOS, MANCHADOS OU SUJOS. INCLUIR: TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO-DE-OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE, SE NECESSÁRIO. COM ART E LAUDO TÉCNICO. EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE 12 HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR. PARA EVENTO DE 01 DIA/REGIONAL DA TERCEIRA IDADE. A ART E O LAUDO TÉCNICO DEVEM SER APRESENTADOS AO FISCAL DO CONTRATO ATÉ O QUINTO DIA QUE ANTECEDER O EVENTO.	REGIONAL DA TERCEIRA IDADE (MARÇO/2018)	SERV.	02	R\$920,00	R\$1.840,00
39	BANHEIRO QUÍMICO – BANHEIRO QUÍMICO CONFECCIONADO EM POLIETILENO CONTENDO VAIXA DE DESJEITOS NÃO VISÍVEIS E ASSENTO MICTÓRIO COM PISO ANTIDERRAPANTE, PONTOS DE VENTILAÇÃO, TETO TRANSLÚCIDO, DISPOSITIVO DE TRINCO COM TRAVA INTERNA E COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO / LIVRE, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO E APOIO PARA OBJETOS E IDENTIFICAÇÃO DE FEMININO / MASCULINO. INCLUIR TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE SE NECESSÁRIO. COM ART E LAUDO TÉCNICO. EQUIPAMENTO DEVE 12 HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR. PARA EVENTO DE 01 DIA/REGIONAL DA TERCEIRA IDADE	REGIONAL DA TERCEIRA IDADE (MARÇO/2018)	DIARIA.	04	R\$275,00	R\$1.100,00
VALOR TOTAL					<u>R\$244.607,63</u>	



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO
CNPJ: 01.614.862/0001-77 = TELEFAX (37) 3322-9144
RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – CENTRO
CEP: 35.578-000 = CÓRREGO FUNDO – MINAS GERAIS

O preço médio (teto máximo) encontrado através de média aritmética, após pesquisa com fornecedores do ramo pertinente, é de **R\$244.607,63 (Duzentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e sete reais e sessenta e três centavos)** e constitui o valor máximo.

2. Observações:

- 2.1. A licença ambiental, pedido na habilitação, é da empresa licitante que deverá manter vigência durante todo o período de execução do contrato.
- 2.2. A ART e o Laudo Técnico devem ser apresentados ao fiscal do contrato até o quinto dia útil que anteceder o evento.
- 2.3. **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA** Deve ser apresentada planilha descritiva dos nomes e documentos dos profissionais que prestarão os serviços em cada evento, até o quinto dia útil que anteceder o evento.
- 2.4. **SERVIÇO DE BRIGADISTAS, COM CERTIFICADO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO VIGENTE NA DATA DO EVENTO.** A certificação dos Brigadistas deve ser apresentada fazendo-se acompanhar de planilha descritiva dos nomes e documentos dos profissionais que prestarão os serviços em cada evento, até o quinto dia útil que anteceder o evento.

3. FUNDAMENTAÇÃO

- 3.1. Lei 8.666/93, Lei 10.520/00 e Instruções Normativas do TCE/MG.

4. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 4.1. Toda estrutura deverá cumprir estritamente todas as Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).
- 4.2. Toda a estrutura SOLICITADA EM CADA OF deverá ser disponibilizada e montada/instalada no Município de Córrego Fundo, NO LOCAL INDICADO NA OF, sendo que a ***montagem deve ser de acordo com o indicado no objeto, seguindo o prazo de antecedência de cada item para data de início do evento***, para fins de vistoria e fiscalização, bem como, ensaios e demais atos necessários à execução do evento, **devendo apresentar a documentação exigida item a item a exemplo da ART, Laudo Técnico, Certificado de Brigadistas e outros que o objeto assim o exigir.**
- 4.3. Toda a estrutura deverá ser desmontada imediatamente após o encerramento do evento, correndo as despesas referentes à montagem e desmontagem por conta da contratada, bem como o frete, carga e descarga e guarda e segurança dos equipamentos e/ou estrutura após encerramento do evento.
- 4.4. Os equipamentos/estrutura e serviços fornecidos/prestados deverão estar garantidos contra quaisquer defeitos inclusive de montagem e desmontagem, correndo à conta do contratado todas as responsabilidades e despesas sobre o fornecimento, instalação, frete, montagem, desmontagem, carga e descarga, enfim quaisquer outros ônus que porventura possam surgir na execução do contrato.

5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1. DO CONTRATANTE



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO
CNPJ: 01.614.862/0001-77 = TELEFAX (37) 3322-9144
RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – CENTRO
CEP: 35.578-000 = CÓRREGO FUNDO – MINAS GERAIS

- 5.1.1. Emitir a Nota de Empenho e proceder à assinatura do Contrato, nas condições estabelecidas neste Termo;
- 5.1.2. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
- 5.1.3. Exercer a fiscalização dos serviços e a gestão contratual por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;
- 5.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela Contratada;
- 5.1.5. Efetuar os pagamentos na forma e prazo estabelecidos no Contrato.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Dar plena e fiel execução ao contrato, respeitadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato;
- 6.2. Atender ao chamado da Contratante para assinatura do Contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da convocação por escrito;
- 6.3. Coordenar, supervisionar e executar, sob sua exclusiva responsabilidade, os serviços ora contratados, bem como, expressamente reconhecer e declarar que assume as obrigações decorrentes do contrato.
- 6.4. Arcar com todos os encargos fixados pelas Leis Trabalhistas e Previdenciárias, para seus empregados/técnicos envolvidos na prestação dos serviços.
- 6.5. Seguir toda a legislação vigente, em especial a CLT, no que diz respeito à segurança e higiene do trabalho.
- 6.6. Manter, durante a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.
- 6.7. É de responsabilidade da contratada a emissão do Laudo Técnico e ART de montagem **INCLUINDO TODAS AS DESPESAS ATINENTES A EMISSÃO DE REFERIDOS DOCUMENTOS.**

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

- 7.1. O prazo de vigência do Registro de Preços oriundo deste Termo de Referência será de 12 (doze) meses e a execução se dará parceladamente, à medida das necessidades do Município, e deverá ser disponibilizada e montada, NO LOCAL INDICADO NA OF, com pelo menos **montagem deve ser de acordo com o indicado no objeto, seguindo o prazo de antecedência de cada item para data de início do evento** de antecedência à data de início do evento, para fins de vistoria e fiscalização, bem como, ensaios e demais atos necessários à execução do evento.
- 7.2. Os quantitativos de cada entrega/execução será de acordo com a OF – Nota de Autorização emitida, que será enviada pelo endereço eletrônico do licitante detentora e indicará os quantitativos, o local, e o evento.

8. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 8.1. A fiscalização do Contrato caberá ao Secretário da área solicitante. A Administração poderá designar outro fiscal, quando conveniente, sendo consignado formalmente nos autos e comunicado à Contratada, sem necessidade de elaboração de termo aditivo.
- 8.2. A ação de fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

9. PRAZOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO
CNPJ: 01.614.862/0001-77 = TELEFAX (37) 3322-9144
RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – CENTRO
CEP: 35.578-000 = CÓRREGO FUNDO – MINAS GERAIS

9.1. O objeto deste certame será recebido, nos termos delineados neste termo de referência.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto do presente Termo de Referência correrão à conta dos recursos orçamentários constantes das dotações:

Ficha 020 – 041220402 2.102.3.3.90.36 - Outros serviços Terceiros - Pessoa Física – Fonte de Recurso 1.00.00 – Recursos Ordinários.

Ficha 021 – 041220402 2.102.3.3.90.39 - Outros serviços Terceiros - Pessoa Jurídica – Fonte de Recurso 1.00.00 – Recursos Ordinários.

Ficha 676 – 133921301 2.802.3.3.90.36 - Outros serviços Terceiros - Pessoa Física – Fonte de Recurso 1.00.00 – Recursos Ordinários.

Ficha 677 – 133921301 2.802.3.3.90.39 - Outros serviços Terceiros - Pessoa Jurídica – Fonte de Recurso 1.00.00 – Recursos Ordinários.

Ficha 751 – 041220402 2.900.3.3.90.36 - Outros serviços Terceiros - Pessoa Física – Fonte de Recurso 1.00.00 – Recursos Ordinários.

Ficha 752 – 041220402 2.900.3.3.90.39 - Outros serviços Terceiros - Pessoa Jurídica – Fonte de Recurso 1.00.00 – Recursos Ordinários.

11. DO PAGAMENTO

O pagamento somente será efetivado após a execução integral do objeto contratado à vista de acordo com cada OF, condicionado ao recebimento definitivo, ocasião em que o Tesoureiro verificará a regularidade fiscal e trabalhista.

11.1. DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos retro a este Termo de Referência, foram por mim realizados e são verdadeiros, conforme rubrica/assinatura em cada um deles.

11.2. DISPOSIÇÕES FINAIS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Dúvidas sobre os orçamentos e ou especificação de produtos e demais necessidades, estaremos à disposição para esclarecimentos.

**Maiza Maria Guimarães
Pregoeira**



MUNICIPIO DE CÓRREGO FUNDO
CNPJ: 01.614.862/0001-77 = TELEFAX (37) 3322-9144
RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – CENTRO
CEP: 35.578-000 = CÓRREGO FUNDO – MINAS GERAIS

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

A _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, neste ato representada por _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e RG nº _____ SSP/_____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____ residente a _____, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Sr. _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e RG nº _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____ residente a _____, a quem confere amplos poderes para junto à Prefeitura Municipal de Córrego Fundo praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 068/2017**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

Local e data.

Assinatura e carimbo de CNPJ

Reconhecer firma assinatura



MUNICIPIO DE CÓRREGO FUNDO
CNPJ: 01.614.862/0001-77 = TELEFAX (37) 3322-9144
RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – CENTRO
CEP: 35.578-000 = CÓRREGO FUNDO – MINAS GERAIS

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Nº 0682/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL: Nº 068/2017

A _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, neste ato representada por _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e RG nº _____ SSP/_____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____ residente a _____, **DECLARA** para fins do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

() Sim

() Não

Local e data

Assinatura e Carimbo de CNPJ



MUNICIPIO DE CÓRREGO FUNDO
CNPJ: 01.614.862/0001-77 = TELEFAX (37) 3322-9144
RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – CENTRO
CEP: 35.578-000 = CÓRREGO FUNDO – MINAS GERAIS

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Nº 0682/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL: Nº 068/2017
NATUREZA: REGISTRO DE PREÇOS

Declaro, sob as penas da lei, a inexistência de fatos Impeditivos que obstaculizem a habilitação no Pregão nº 068/2017, da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, neste ato representada por _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e RG nº _____ SSP/_____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____ residente a _____.

Por ser verdade, firmo a presente.

Local e data

Assinatura e Carimbo de CNPJ



MUNICIPIO DE CÓRREGO FUNDO
CNPJ: 01.614.862/0001-77 = TELEFAX (37) 3322-9144
RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – CENTRO
CEP: 35.578-000 = CÓRREGO FUNDO – MINAS GERAIS

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Nº 0682/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL: Nº 068/2017
NATUREZA: REGISTRO DE PREÇOS

A _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, neste ato representada por _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e RG nº _____ SSP/_____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____ residente a _____, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins do disposto no Inciso III do Artigo 1º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, que *cumpra os requisitos estabelecidos em seu Artigo 3º e está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido no Capítulo V – Seção Única daquela Lei Complementar.*

Declaro ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos Incisos do §4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Por ser verdade, firmo a presente.

Local e data

Assinatura e Carimbo de CNPJ



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO
CNPJ: 01.614.862/0001-77 = TELEFAX (37) 3322-9144
RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – CENTRO
CEP: 35.578-000 = CÓRREGO FUNDO – MINAS GERAIS

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Nº 0682/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL: Nº 068/2017
NATUREZA: REGISTRO DE PREÇOS

Eu _____, portador do RG _____ e CPF _____, representante devidamente constituído da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____,

DECLARO cumprir plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital de Pregão Presencial nº 068/2017, em acordo com a Lei 10.520/02, Art. 4, inciso VII.

Por ser verdade, firmo a presente.

Local e data

Assinatura e Carimbo de CNPJ



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO
CNPJ: 01.614.862/0001-77 = TELEFAX (37) 3322-9144
RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – CENTRO
CEP: 35.578-000 = CÓRREGO FUNDO – MINAS GERAIS

ANEXO VII

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N °/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0682/2017 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos dias do mês de do ano de 2017, O MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº 493, Bairro Mizael Bernardes, CÓRREGO FUNDO/MG, CEP 35.578-000, inscrito no CNPJ sob o número 01.614.862/0001-77, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Érica Maria Leão Costa, por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio, lavra a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Presencial 068/2017**, que objetiva o ***Registro de Preços para Futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de estrutura para as festividades em atendimento à demanda do Município de Córrego Fundo/MG por um período de 12 meses***, observados as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLAÚSULA I- DO OBJETO

a) Fica registrado neste Município de CÓRREGO FUNDO/MG o preço do (s) fornecedor (s) abaixo relacionado objetivando o ***Registro de Preços para Futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de estrutura para as festividades em atendimento à demanda do Município de Córrego Fundo/MG por um período de 12 meses***, conforme especificações constantes dos anexos do Edital, e nas quantidades solicitadas em cada “Ordem de Fornecimento”.

CLAÚSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS

a) A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (Doze) meses, com termo inicial em ___/___/___ e termo final em ___/___/___, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

b) Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **Município de Córrego Fundo/MG** não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLAÚSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) Poderá utilizar-se da Ata de registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO
CNPJ: 01.614.862/0001-77 = TELEFAX (37) 3322-9144
RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – CENTRO
CEP: 35.578-000 = CÓRREGO FUNDO – MINAS GERAIS

CLAUSULA IV – DOS PREÇOS E DOS FORNECEDORES

a) O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Presencial nº 068/2017**.

FORNECEDOR 01					
Razão Social					
Item	Descrição	Marca	Quant	V. Unit.	V.Total
01					
...					
Valor Total			R\$		

b) Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital **Pregão Presencial nº 068/2017**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

c) Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada, no **Pregão Presencial nº 068/2017**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, os quais estão expressos na Tabela acima.

CLAUSULA V – DOS PEDIDOS E DA FORMA DE EXECUÇÃO

a) O objeto desta licitação deverá ser executado em estrito acordo com o previsto no Termo de Referência e nos exatos termos da Licitação **Pregão Presencial nº 068/2017**.

b) Os pedidos serão realizados mediante emissão de Ordem de Fornecimento que substituirá, junto com a respectiva Nota de Empenho, o contrato nos termos do Art.62, § 4º da Lei 8.666/93.

c) Toda estrutura deverá cumprir estritamente todas as Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

d) Observações:

- a. A licença ambiental, pedido na habilitação, é da empresa licitante que deverá manter vigência durante todo o período de execução do contrato.
- b. A ART e o Laudo Técnico devem ser apresentados ao fiscal do contrato até o quinto dia útil que anteceder o evento.
- c. **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA**
Deve ser apresentada planilha descritiva dos nomes e documentos dos profissionais que prestarão os serviços em cada evento, até o quinto dia útil que anteceder o evento.
- d. **SERVIÇO DE BRIGADISTAS, COM CERTIFICADO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO VIGENTE NA DATA DO EVENTO.**
A certificação dos brigadistas deve ser apresentada fazendo-se acompanhar de planilha descritiva dos nomes e documentos dos



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO
CNPJ: 01.614.862/0001-77 = TELEFAX (37) 3322-9144
RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – CENTRO
CEP: 35.578-000 = CÓRREGO FUNDO – MINAS GERAIS

profissionais que prestarão os serviços em cada evento, até o quinto dia útil que anteceder o evento.

- e) Toda a estrutura SOLICITADA EM CADA OF deverá ser disponibilizada e montada/instalada no Município de Córrego Fundo, NO LOCAL INDICADO NA OF, **montagem deve ser de acordo com o indicado no objeto, seguindo o prazo de antecedência de cada item para data de início do evento**, para fins de vistoria e fiscalização, bem como, ensaios e demais atos necessários à execução do evento.
- f) Toda a estrutura deverá ser desmontada imediatamente após o encerramento do evento, correndo as despesas referentes à montagem e desmontagem por conta da contratada, bem como o frete, carga e descarga e guarda e segurança dos equipamentos e/ou estrutura após encerramento do evento.
- g) Os equipamentos/estrutura e serviços fornecidos/prestados deverão estar garantidos contra quaisquer defeitos inclusive de montagem e desmontagem, correndo à conta do contratado todas as responsabilidades e despesas sobre o fornecimento, instalação, frete, montagem, desmontagem, carga e descarga, enfim quaisquer outros ônus que porventura possam surgir na execução do contrato.
- h) O quantitativo de cada entrega/execução será de acordo com a OF – Nota de Autorização emitida, que será enviada pelo endereço eletrônico do licitante detentora e indicará os quantitativos, o local, e o evento.
- i) Em havendo impedimento para a aceitação definitiva do objeto entregue, o detentor/contratado será comunicado por *fax símile* e/ou email eletrônico sobre a pendência.
- j) Após a comunicação, o detentor/contratante terá o prazo de cinco dias úteis para sanar a pendência.
- k) Os materiais e equipamentos que não atenderem as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços e na licitação que a originou serão devolvidos e substituídos sem qualquer ônus para o município.
- l) Nos termos do art. 15º, § 4º da Lei 8.666/93 o Município de CÓRREGO FUNDO/MG não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

CLAÚSULA VI – DA FISCALIZAÇÃO

- a) O Município de CÓRREGO FUNDO/MG, através da Secretaria Municipal solicitante, exercerá a fiscalização, e registrará todas as ocorrências e as deficiências caso encontradas, em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
- b) As exigências e a atuação da fiscalização interna em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto.

CLAÚSULA VII – DO PAGAMENTO

- a) O pagamento somente será efetivado após a execução integral do objeto contratado à vista de acordo com cada OF, condicionado ao recebimento definitivo, ocasião em que o Tesoureiro verificará a regularidade fiscal e trabalhista, mediante apresentação de Nota(s) Fiscal(s) e consequente aceitação da(s) mesma(s).



CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES

- a) Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal, e aos licitantes que cometam atos visando a frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as sanções legais.
- b) O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pelo representante do Município de Córrego Fundo, inclusive a entrega do produto em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade, rendimento, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:
1. Advertência;
 2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, devidamente atualizado pelo Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM/FGV;
 3. Suspensão temporária de participação em licitação com o Município de CÓRREGO FUNDO pelo prazo de 05 (cinco) anos;
 4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no Inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo Município;
- c) A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.
- d) A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de CÓRREGO FUNDO, via Setor de Tributação, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pelo Representante do Município de CÓRREGO FUNDO.
- e) O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente no Município de CÓRREGO FUNDO, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.
- f) A licitante que convocada dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Córrego Fundo e será descredenciada do CRC Municipal, pelo período de 05 anos se credenciada for, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.
- g) As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- h) Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.
- i) Aplica-se no que couber, além das sanções acima, as sanções administrativas previstas na Seção II, Capítulo IV da Lei 8.666/93, bem como as penalidades previstas Seção III, Capítulo IV da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA IX – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- a) Os valores registrados na Ata de Registro de Preços **podem ser revistos** mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei 8.666/93, para tanto, as eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO
CNPJ: 01.614.862/0001-77 = TELEFAX (37) 3322-9144
RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – CENTRO
CEP: 35.578-000 = CÓRREGO FUNDO – MINAS GERAIS

comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato.

b) Excetuando-se o que dispõe a alínea anterior, o preço do objeto da presente licitação será fixo e irrevogável.

CLAUSULA X – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

a) Pela Administração, quando:

1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
2. A detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
6. Por razões de interesse público devidamente demonstrada e justificadas pela Administração;
7. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso do recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
8. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação;

II. Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

a) A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceite as razões do pedido.

CLAUSULA XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE OF

a) A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Departamento de Compras, através de emissão de Ordem de Fornecimento que substituirá, junto com a respectiva Nota de Empenho, o contrato nos termos do Art.62, § 4º da Lei 8.666/93.

b) A emissão de OF, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo Departamento de Compras.

CLAUSULA XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Formiga/MG, para dirimir dúvidas ou questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela CONTRATANTE, diante do que dispõe o art. 109, inciso I, da Constituição Federal. As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias consignadas no Orçamento do Município no exercício em curso:

Ficha 020 –041220402 2.102.3.3.90.36 - Outros serviços Terceiros - Pessoa Física – Fonte de Recurso 1.00.00 – Recursos Ordinários.

Ficha 021 –041220402 2.102.3.3.90.39 - Outros serviços Terceiros - Pessoa Jurídica – Fonte de Recurso 1.00.00 – Recursos Ordinários.



MUNICIPIO DE CÓRREGO FUNDO
CNPJ: 01.614.862/0001-77 = TELEFAX (37) 3322-9144
RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – CENTRO
CEP: 35.578-000 = CÓRREGO FUNDO – MINAS GERAIS

Ficha 676 – 133921301 2.802.3.3.90.36 - Outros serviços Terceiros - Pessoa Física – Fonte de Recurso 1.00.00 – Recursos Ordinários.

Ficha 677 – 133921301 2.802.3.3.90.39 - Outros serviços Terceiros - Pessoa Jurídica – Fonte de Recurso 1.00.00 – Recursos Ordinários.

Ficha 751 – 041220402 2.900.3.3.90.36 - Outros serviços Terceiros - Pessoa Física – Fonte de Recurso 1.00.00 – Recursos Ordinários.

Ficha 752 – 041220402 2.900.3.3.90.39 - Outros serviços Terceiros - Pessoa Jurídica – Fonte de Recurso 1.00.00 – Recursos Ordinários.

a) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8.666/93, suas alterações e demais normas aplicáveis.

b) O detentor desta Ata de Registro de Preços se obriga a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do objeto do contrato, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

c) O detentor desta Ata de Registro de Preços tem pleno conhecimento de todo o conteúdo do Termo de Referência, bem como todos os itens e anexos expressos no **Pregão Presencial nº 068/2017**, a eles se obrigando **como se neste estivessem transcritos**, inclusive quanto à obrigatoriedade de manter, durante todo o período de vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o Art. 55, inc. XIII, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que abaixo, também, subscrevem.

CÓRREGO FUNDO/MG, de de 2017.

Pregoeiro e Equipe de Apoio – Portaria nº 202/2017:

Maiza Maria Guimarães
Pregoeira

Israel Garcia de Sousa

Juliana Costa Khouri

Licitante Detentor/Participante:
Razão Social:
CNPJ:

Aureci Cristina de Faria Borges

Município de CÓRREGO FUNDO/MG
CNPJ: 01.614.862/0001-77
Érica Maria Leão Costa – Prefeita Municipal

Romário José da Costa



MUNICIPIO DE CÓRREGO FUNDO
CNPJ: 01.614.862/0001-77 = TELEFAX (37) 3322-9144
RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – CENTRO
CEP: 35.578-000 = CÓRREGO FUNDO – MINAS GERAIS

ANEXO VIII

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 682/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 068/2017.
TIPO: MENOR PREÇO
NATUREZA: REGISTRO DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL: CNPJ:
INSCR. ESTADUAL: ENDEREÇO:
TELEFONE/FAX: Email:

OBJETO: *Registro de Preços para Futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de estrutura para as festividades em atendimento à demanda do Município de Córrego Fundo/MG por um período de 12 meses.*

Especificação detalhada:

Item	Descrição	Quant	Marca	Unid	Valor Unit	Valor total
.....						
Valor Total					R\$	

VALOR TOTAL/GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ (.....)

Nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, carregadores, montagem e desmontagem, frete até o destino, carga e descarga e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento/execução do objeto da presente licitação, inclusive ART, Laudo Técnico e Técnicos, caso a caso conforme descrito na especificação do objeto, que correrão também por nossa conta e risco.

Prazo de validade da presente proposta: (.....) dias.

Declaramos que esta proposta, nos termos do Edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei 8.666/93 com suas alterações.

Local e data

Assinatura e Carimbo de CNPJ



MUNICIPIO DE CÓRREGO FUNDO
CNPJ: 01.614.862/0001-77 = TELEFAX (37) 3322-9144
RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – CENTRO
CEP: 35.578-000 = CÓRREGO FUNDO – MINAS GERAIS

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Nº 682/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL: Nº 068/2017
NATUREZA: REGISTRO DE PREÇOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, DECLARA que:

- a) não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão;
- b) não é o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica e não é empresa responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- c) não possui nenhuma das vedações do Art. 9º da Lei 8666/93.

Por ser verdade, firmo a presente.

Local e data

Assinatura e Carimbo de CNPJ